



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO

CONCURSO PÚBLICO

EDITAL Nº 105, DE 13 DE MARÇO DE 2018

**RETIFICADO /
PRORROGAÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES /
ALTERAÇÃO DA DATA DA PROVA OBJETIVA**

A Reitora da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão nº 440 de 17 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, página 90, em 18 de outubro de 2011, a Portaria Interministerial nº 316 de 09 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, página 76, em 19 de outubro de 2017, a Portaria nº 450 de 06 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União, seção 1, página 105, em 07 de novembro de 2002 e de acordo com as normas estabelecidas pelo o Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, publicado no Diário Oficial da União em 24 de agosto de 2009 e pela Portaria/MEC nº 243, de 03/03/2011, publicada no Diário Oficial da União de 04/03/2011, seção 1, página 17, o Decreto nº 7.232, de 19 de julho de 2010, publicado no Diário Oficial da União de 20 de julho de 2010, Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, publicada no Diário Oficial da União em 13 de janeiro de 2005, Seção 1, página , Lei nº 8.112/1990 de 11 de dezembro de 1990, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1990, Seção 1, pela Lei nº 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 10 de junho de 2014, seção 1, página 03, Orientação Normativa nº 3 de 01 de agosto de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 02 de agosto de 2016, seção 1, página 54, FAZ SABER que se encontrarão abertas inscrições de Concurso Público para os cargos discriminados no item 2. do Capítulo I – DOS CARGOS das Instruções Especiais deste Edital, para provimento de cargos integrantes do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação, para compor o Quadro de Pessoal da UNIFESP. O Concurso Público será regido pelas Instruções Especiais, parte integrante deste Edital e complementações a serem publicadas posteriormente.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I – DOS CARGOS

1. O Concurso Público será realizado sob a responsabilidade da UNIFESP e/ou em colaboração com Instituição contratada, conforme legislação vigente, a ser divulgado posteriormente.

2. O Concurso destina-se ao provimento de cargos vagos do Quadro de Pessoal da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO - UNIFESP, dos cargos que eventualmente entrarem em vacância e dos que vierem a ser criados no prazo de validade do Concurso Público previsto neste Edital e deverá, impreterivelmente, observar a prioridade na nomeação de candidatos aprovados e homologados em concursos anteriores ainda válidos.

3. Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal da UNIFESP reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente, em especial das Leis nº 8.112/1990 e 11.091/2005.

DIADEMA – CADASTRO RESERVA

Cargo / Área / Especialidade	Nível de Classificação dos Cargos	Escolaridade / Pré-Requisito (1)	Total de Vagas no Concurso (2)	Nº Vagas p ampla concorrência (3)	Nº Vagas Reserva das a Deficientes (4)	Nº Vagas Reservadas a Negros (5)	Carga Horária Semanal (6)	Vencimento Básico R\$ (7)
Assistente em Administração	D101	Ensino Médio Completo.	CR	-	-	-	40h	2.446,96

GUARULHOS

Cargo / Área / Especialidade	Nível de Classificação dos Cargos	Escolaridade / Pré-Requisito (1)	Total de Vagas no Concurso (2)	Nº Vagas p ampla concorrência (3)	Nº Vagas Reserva das a Deficientes (4)	Nº Vagas Reservadas a Negros (5)	Carga Horária Semanal (6)	Vencimento Básico R\$ (7)
Analista de Tecnologia da Informação	E101	Graduação na área de Tecnologia da Informação.	1	1	0	0	40h	4.180,66

SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Cargo / Área / Especialidade	Nível de Classificação dos Cargos	Escolaridade / Pré-Requisito (1)	Total de Vagas no Concurso (2)	Nº Vagas p ampla concorrência (3)	Nº Vagas Reservadas a Deficientes (4)	Nº Vagas Reservadas a Negros (5)	Carga Horária Semanal (6)	Vencimento Básico R\$ (7)
Tradutor e Intérprete de Libras	D101	Ensino Médio Profissionalizante em Tradução e Interpretação de Libras; ou Ensino Médio Completo acrescido de: Curso Técnico em Tradução e Interpretação de Libras; ou Curso de formação continuada em Tradução e Interpretação de Libras promovidos por instituições de ensino superior e instituições credenciadas por Secretarias de Educação; ou Curso de Extensão Universitária em Tradução e Interpretação de Libras; ou Certificação de Proficiência em Tradução e Interpretação Libras/Português expedido pelo MEC (PROLIBRAS/MEC).	1	1	0	0	40h	2.446,96

CAMPUS SÃO PAULO / REITORIA / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO

Cargo / Área / Especialidade	Nível de Classificação dos Cargos	Escolaridade / Pré-Requisito (1)	Total de Vagas no Concurso (2)	Nº Vagas p ampla concorrência (3)	Nº Vagas Reservadas a Deficientes (4)	Nº Vagas Reservadas a Negros (5)	Carga Horária Semanal (6)	Vencimento Básico R\$ (7)
Administrador	E101	Graduação em Administração ou Administração Pública; Registro no Conselho Regional de Administração (CRA).	1	1	0	0	40h	4.180,66
Analista de Tecnologia da Informação	E101	Graduação na área de Tecnologia da Informação.	1	1	0	0	40h	4.180,66
Antropólogo	E101	Graduação em Antropologia. Experiência mínima de dois anos na área de Antropologia, Antropologia forense ou arqueologia, análise posmortem de remanescentes ósseos humanos.	1	1	0	0	40h	4.180,66
Arquivista	E101	Curso superior em Arquivologia.	1	1	0	0	40h	4.180,66
Assistente Social	E101	Graduação em Serviço Social; Registro no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).	1	1	0	0	40h	4.180,66
Bibliotecário	E101	Graduação em Biblioteconomia; Registro no Conselho Regional de Biblioteconomia (CRB)	1	1	0	0	40h	4.180,66
Biomédico (Análises Clínicas)	E101	Graduação em Biomedicina ou Farmácia e Bioquímica; Registro no Conselho Regional de Biomedicina ou Conselho Regional de Farmácia. (CRBM ou CRF).	11	8	1	2	40h	4.180,66
Enfermeiro / Pediatria	E101	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN); Residência nas áreas de Enfermagem Pediátrica ou Enfermagem Neonatal ou experiência mínima de dois anos na assistência de enfermagem.	1	1	0	0	40h	4.180,66
Engenheiro Biomédico	E101	Graduação em Engenharia Biomédica; Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA). Experiência mínima de doze meses em monitoramento, processamentos e interpretação de sinais fisiológicos (bio-sensores e instrumentação biomédica) via técnicas de processamento de sinais.	1	1	0	0	40h	4.180,66

Farmacêutico / Hospitalar	E101	Graduação em Ciências Farmacêuticas; Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF); Experiência mínima de doze meses na área de Farmácia Hospitalar ou Farmácia Clínica ou em Logística da Assistência Farmacêutica.	2	2	0	0	40h	4.180,66
Fisioterapeuta / Hospitalar	E101	Graduação em Fisioterapia; Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);	1	1	0	0	30h	4.180,66
Fisioterapeuta / Saúde da Família - Saúde Pública CONFORME ERRATA	E101	Graduação em Fisioterapia; Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO); Residência Multiprofissional em Saúde ou em Saúde Coletiva ou em Saúde da Família ou Gestão do Cuidado ou Atenção à Saúde ou Especialização em nível de Pós-graduação lato sensu, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Gestão do Cuidado.	1	1	0	0	30h	4.180,66
Historiador	E101	Graduação em História. Experiência mínima de dois anos na área de História ou direitos humanos, história política do Brasil, análise antemortem de processos de desaparecimento político.	1	1	0	0	40h	4.180,66
Médico / Anestesiista (Sub-Área Dor)	E101	Graduação em Medicina e Registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica ou Especialização em Anestesiologia e Residência Médica em Dor ambas realizadas em serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CRNM) ou Ministério da Educação (MEC) e/ou pela Sociedade Brasileira de Anestesiologia (SBA).	1	1	0	0	20h	4.180,66
Médico / Cardiologia Pediátrica	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Título de Especialista em Cardiologia emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia e/ou Associação Médica Brasileira (SBC e/ou AMB) ou Título de Especialista em Pediatria emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria e/ou Associação Médica Brasileira (SBP e/ou AMB); Certificado de área de atuação em Cardiologia Pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Cardiologia e/ou Associação	1	1	0	0	20h	4.180,66

		Médica Brasileira (SBC e/ou AMB).						
Médico / Cirurgia Torácica	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Cirurgia Torácica; Título de Especialista em Cirurgia Torácica.	1	1	0	0	20h	4.180,66
Médico / Clínica Médica	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica ou Título de Especialista em uma das seguintes áreas: Cardiologia ou Clínica Médica ou Endocrinologia ou Gastroenterologia ou Geriatria ou Infectologia ou Medicina de Urgência ou Pneumologia ou Nefrologia ou Reumatologia.	3	2	0	1	20h	4.180,66
Médico / Clínica Médica - Terapia Intensiva - Pronto Socorro	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica de Clínica Médica ou Residência Médica de Clínica Médica em Nefrologia ou Residência Médica de Clínica Médica em Pneumologia ou Residência Médica de Clínica Médica em Cardiologia ou Residência Médica de Clínica Médica em Terapia Intensiva; Experiência mínima de dois anos em Terapia Intensiva.	2	2	0	0	20h	4.180,66
Médico / Dermatologia – Serviço de Saúde do Corpo Discente	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Dermatologia ou Título de Especialista em Dermatologia pela Associação Médica Brasileira e/ou Sociedade Brasileira de Dermatologia (AMB e/ou SBD).	1	1	0	0	20h	4.180,66
Médico / Endoscopia Ginecológica	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia ou Especialização em Ginecologia; Experiência mínima de 12 meses em endoscopia ginecológica.	1	1	0	0	20h	4.180,66
Médico / Geriatria	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Geriatria ou Título de Especialista em Geriatria pela Associação Médica Brasileira e/ou Sociedade Brasileira de Geriatria e Gerontologia (AMB e/ou SBGG).	1	1	0	0	20h	4.180,66

Médico / Ginecologia Mastologia	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia ou Especialização em Ginecologia e Mastologia. Experiência mínima de doze meses em diagnóstico por imagem e em cirurgia reparadora.	1	1	0	0	20h	4.180,66
Médico / Ginecologia Oncológica	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia ou Especialização em Ginecologia; Experiência mínima de doze meses em Ginecologia Oncológica.	1	1	0	0	20h	4.180,66
Médico / Ginecologia - Pronto Socorro	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia ou Especialização em Ginecologia.	1	1	0	0	20h	4.180,66
Médico / Medicina da Família e Comunidade	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade.	2	2	0	0	20h	4.180,66
Médico / Medicina Intensiva (Adulto)	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Medicina Intensiva ou Título de Especialista em Medicina Intensiva, conferido pela Associação de Medicina Intensiva Brasileira em conjunto com a Associação Médica Brasileira (AMIB e AMB).	2	2	0	0	20h	4.180,66
Médico / Nefrologista	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Nefrologia de no mínimo dois anos.	2	2	0	0	20h	4.180,66
Médico / Nutrologia Pediátrica	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Pediatria de no mínimo dois anos; Título de Especialista em Pediatria conferido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP). Experiência mínima de dois anos em Nutrologia Pediátrica ou Certificado na área de atuação de Nutrologia Pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP).	1	1	0	0	20h	4.180,66
Médico / Obstetrícia	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Obstetrícia e Ginecologia ou Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia emitido pela Federação Brasileira das	3	2	0	1	20h	4.180,66

		Associações de Ginecologia e Obstetrícia (FEBRASGO).							
Médico / Ortopedia e Traumatologia	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Título de Especialista em Ortopedia e Traumatologia ou Título de Especialista em Medicina Física e Reabilitação.	2	2	0	0	20h	4.180,66	
Médico / Otorrinolaringologia - Pronto Socorro	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Otorrinolaringologia; Título de especialista em Otorrinolaringologia conferido pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF).	2	2	0	0	20h	4.180,66	
Médico / Otorrinolaringologia pediátrica	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Título de especialista em Otorrinolaringologia conferido pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial (ABORL-CCF).	2	2	0	0	20h	4.180,66	
Médico / Patologia Clínica	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Patologia Clínica ou Residência Médica em Patologia Clínica Medicina Laboratorial; Título de Especialista em Patologia Clínica ou Título de Especialista em Patologia Clínica Medicina Laboratorial.	1	1	0	0	20h	4.180,66	
Médico / Pediatria Geral e Comunitária	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Pediatria de no mínimo dois anos.	3	2	0	1	20h	4.180,66	
Médico / Pediatria - Pronto Socorro	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Pediatria. Experiência mínima de doze meses em serviço de Urgência e Emergência Pediátrica.	3	2	0	1	20h	4.180,66	
Médico / Pneumologia Pediátrica	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Pediatria e Residência Médica em Pneumologia Pediátrica	1	1	0	0	20h	4.180,66	
Médico / Psiquiatria	E101	Graduação em Medicina e registro no Conselho Regional de Medicina, Residência Médica em Psiquiatria.	3	2	0	1	20h	4.180,66	

Médico / Reumatologia Pediátrica	E101	Graduação em Medicina; Registro no Conselho Regional de Medicina; Residência Médica em Reumatologia Pediátrica; Certificado na área de atuação da Reumatologia Pediátrica emitido pela Sociedade Brasileira de Pediatria e Sociedade Brasileira de Reumatologia e Associação Médica Brasileira (SBP/SBR/AMB).	1	1	0	0	20h	4.180,66
Odontólogo / Hospitalar	E101	Graduação em Odontologia; Registro no Conselho Regional de Odontologia. Título de Especialista em Endodontia; Habilitação em Laserterapia em Odontologia Hospitalar reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia (CRO). Experiência mínima de três anos em odontologia hospitalar.	1	1	0	0	30h	4.180,66
Pedagogo	E101	Graduação em Pedagogia.	1	1	0	0	40h	4.180,66
Pedagogo / Hospitalar	E101	Graduação em Pedagogia; Licenciatura Plena; Certificado de conclusão de curso de especialização ou aperfeiçoamento ou atualização em Pedagogia Hospitalar ou curso similar de no mínimo de 60 horas ministrado por Instituição de ensino Superior reconhecida pelo MEC.	1	1	0	0	40h	4.180,66
Psicólogo / Saúde Pública e/ou Saúde da Família	E101	Graduação em Psicologia; Registro do Conselho Regional de Psicologia (CRP). Residência Multiprofissional em Saúde ou em Saúde Mental ou em Saúde Coletiva ou Saúde da Família ou Gestão do Cuidado ou Atenção à Saúde ou Especialização em nível de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas na área de Saúde Coletiva ou Saúde Pública ou Saúde da Família ou Gestão do Cuidado ou Título de Especialista em Psicologia em Saúde, expedido pelo Conselho Federal de Psicologia.	1	1	0	0	40h	4.180,66
Técnico de Enfermagem	D101	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Certificado conclusão de curso de Ensino Médio completo mais curso de Técnico de Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem - Técnico de Enfermagem (COREN) ou protocolo de inscrição.	11	8	1	2	40h	2.446,96

Técnico de Farmácia	D101	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo mais curso Técnico de Farmácia.	3	2	0	1	40h	2.446,96
Técnico de Laboratório / Área Biomedicina	D101	Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio Profissionalizante ou de Ensino Médio Completo mais curso Técnico na área do concurso; Experiência mínima de doze meses em laboratório em: congelamento de material; cortes em criostato; coloração com histoquímica e imunoistoquímica; fotografia; digitação.	1	1	0	0	40h	2.446,96
Técnico de Laboratório / Área Bioquímica	D101	Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio Profissionalizante ou de Ensino Médio Completo mais curso Técnico na área do concurso.	1	1	0	0	40h	2.446,96
Técnico de Laboratório / Área Biotério	D101	Certificado de conclusão de curso do Ensino Médio Profissionalizante ou de Ensino Médio Completo mais curso Técnico na área.	1	1	0	0	40h	2.446,96
Técnico de Laboratório / Área Hemoterapia	D101	Certificado de conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais Curso Técnico na área do concurso ou experiência mínima de 12 meses em Serviço de hemoterapia.	2	2	0	1	40h	2.446,96
Técnico de Laboratório / Área Microscopia Eletrônica	D101	Certificado de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio Completo mais curso Técnico na área do concurso, expedido por instituição de ensino reconhecida ou Experiência mínima de doze meses.	1	1	0	0	40h	2.446,96
Técnico de Laboratório / Área Polissonografia	D101	Certificado de conclusão de Ensino Médio Profissionalizante, ou Ensino Médio completo mais curso técnico em Neurofisiologia Clínica (Polissonografia - Eletrencefolografia) ou Experiência mínima de dois anos.	1	1	0	0	40h	2.446,96
Técnico de Tecnologia da Informação	D101	Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo mais curso Técnico em Tecnologia da Informação.	1	1	0	0	40h	2.446,96
Técnico em Contabilidade	D101	Certificado de Conclusão de curso de Ensino Médio Profissionalizante ou Ensino Médio completo e Curso Técnico em Contabilidade;	1	1	0	0	40h	2.446,96

Terapeuta Ocupacional	E101	Graduação em Terapia Ocupacional; Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (CREFITO);	2	2	0	1	30h	4.180,66
Zootecnista	E101	Graduação em Zootecnia; Experiência mínima de cinco anos no manuseio de animais de pequeno e médio porte, na área de Cirurgia Experimental.	1	1	0	0	40h	4.180,66

CAMPUS SÃO PAULO / REITORIA / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO – CADASTRO RESERVA

Cargo / Área / Especialidade	Nível de Classificação dos Cargos	Escolaridade / Pré-Requisito (1)	Total de Vagas no Concurso (2)	Nº Vagas p ampla concorrência (3)	Nº Vagas Reservadas a Deficientes (4)	Nº Vagas Reservadas a Negros (5)	Carga Horária Semanal (6)	Vencimento Básico R\$ (7)
Assistente em Administração	D101	Ensino Médio Completo.	CR	-	-	-	40h	2.446,96
Enfermeiro / Formação Geral	E101	Graduação em Enfermagem; Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN);	CR	-	-	-	40h	4.180,66

Notas:

- (1) . Os Cursos Técnicos ou Profissionalizantes, os títulos e experiência, quando exigidos, deverão ser pertinentes à área do cargo concursado.
. Os Certificados de conclusão de cursos de Ensino Médio, Médio Profissionalizante, Profissionalizante, Técnicos e Diplomas de curso Superior deverão ser expedidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
. Toda comprovação de Residência Médica deverá ser emitida por Instituição, Programa e/ou serviço reconhecido pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pelo Ministério da Educação (MEC);
. Todo título de especialidade médica ou certificado de especialização deverá ser expedido pelo órgão e/ou Associação e/ou Sociedade competentes a conferir determinado título.
- (2) Número total de vagas existentes, somatório das vagas de ampla concorrência e das vagas reservadas para deficientes e negros; Cadastro reserva.
- (3) Número de vagas para ampla concorrência, excluindo-se a reserva para candidatos com deficiência e negros.
- (4) Reserva de vagas para candidatos com deficiência nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo IV deste Edital.
- (5) Reserva de vagas para candidatos declarados Negros nos termos dos dispositivos legais mencionados no Capítulo III deste Edital.
- (6) Carga horária semanal de trabalho
- (7) Não estão inclusos: Vale refeição, gratificação por qualificação, Vale transporte e insalubridade de acordo com o ambiente de trabalho.

4. Locais de Trabalho:

4.1. Os candidatos habilitados, até o limite das vagas ofertadas, serão nomeados para os cargos, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação do cargo e local para o qual se inscreveu, conforme a modalidade de sua inscrição (Ampla Concorrência, Reserva para Candidatos com Deficiência ou Reserva para Negros).

- 4.2. Os candidatos habilitados, com classificação superior ao número de vagas ofertadas e candidatos habilitados em cadastro reserva, poderão ser convocados e lotados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo, bem como para os locais onde a UNIFESP venha a estabelecer unidade, pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.
- 4.3. A eventual recusa do candidato com classificação superior ao número de vagas ofertadas, para ocupar vaga em Campus diverso para o qual se inscreveu, não o exclui do concurso. Estes ficarão na expectativa do surgimento de vaga, para o cargo e campus no qual se inscreveu até o prazo de validade do concurso.
5. Os candidatos nomeados, pelo regime jurídico único, deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pela Administração, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, inclusive em regime de plantão, obedecida à carga horária semanal de trabalho.
6. A experiência, quando exigida deve ser comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração da Empresa onde presta e/ou prestou serviços, contendo o cargo e as atividades exercidas pelo candidato, em papel timbrado com CNPJ da Empresa, nome(s) e assinatura da(s) autoridade(s) competente(s); devendo ser apresentadas na forma original.
7. A Administração reserva-se o direito de requisitar outros documentos comprobatórios que julgar necessário.
8. Os salários dos cargos, em jornada completa de trabalho têm como base o mês de janeiro de 2018.
9. Os direitos e deveres decorrentes do ingresso no Quadro de Pessoal da UNIFESP reger-se-ão pelas normas constitucionais aplicáveis, bem como pelo teor da legislação pertinente, em especial da Lei nº 8.112/1990 e nº 11.091/2005.
10. A descrição sumária das atribuições dos cargos está disposta no Anexo I deste Edital.
11. O conteúdo programático está disposto no Anexo II deste Edital.

II - DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição deverá ser efetuada, das 10 horas de 14.03.2018 às 16 horas de 02/05/2018, exclusivamente pela internet, através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>.
- 1.1. Não será permitida inscrição fora do prazo estabelecido.
2. A inscrição implicará a completa ciência e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
3. Para se inscrever, o candidato deverá atender a todos os requisitos constantes do quadro do item 2. do Capítulo I – Dos Cargos e entregar na data da posse, uma fotografia 3x4 cm, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos, além da comprovação de:
- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12 da Constituição Federal e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
 - b) ter 18 anos completos;
 - c) quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
 - d) ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - e) estar com o CPF regularizado;
 - f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovada em avaliação médica;
 - g) não possuir nenhum impedimento legal para investidura em cargo público de acordo com a legislação em vigor.
 - h) outros documentos que a UNIFESP julgar necessários.
- 3.1. Não será permitida, em hipótese alguma, troca do cargo e/local pretendido após a efetivação da inscrição.
- 3.2. O candidato que se inscrever para mais de 01 (um) cargo será considerado ausente naquele em que não comparecer na prova objetiva, sendo eliminado do Concurso no respectivo cargo.
4. Valores das taxas de inscrição:

Cargos / Nível	Valor da taxa de inscrição (R\$)
----------------	----------------------------------

Cargos de Nível Médio – D101	R\$ 65,00
Cargos de Nível Superior – E101	R\$ 97,00

- 4.1. O correspondente pagamento da importância do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, exclusivamente na rede bancária.
- 4.2. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado, no ato da inscrição. Atenção para o vencimento do boleto.
- 4.3. Se, por qualquer razão, o cheque for devolvido ou efetuado pagamento em valor menor ao da taxa de inscrição, a inscrição do candidato será automaticamente cancelada.
- 4.4. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, ordem de pagamento ou depósito comum em conta corrente, condicional ou fora do período de inscrição ou por qualquer outro meio que não os especificados neste Edital.
- 4.5. O pagamento por agendamento somente será aceito se comprovada a sua efetivação dentro do período de inscrição.
- 4.6. O não atendimento aos procedimentos estabelecidos nos itens e seus subitens anteriores implicará o cancelamento da inscrição do candidato, verificada a irregularidade a qualquer tempo.
- 4.7. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa.
- 4.8. Não haverá devolução de importância paga, ainda que efetuada a mais ou em duplicidade, nem isenção total ou parcial de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto ao candidato amparado pelo Decreto Federal nº 6.593, de 02.10.2008.
5. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
6. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 6.1. O candidato que prestar declaração falsa, inexata ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.
7. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à UNIFESP o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
8. No ato da inscrição, não serão solicitados os documentos comprobatórios constantes no item 3. deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para a posse, sob pena de exclusão do candidato do Concurso Público.
9. Todas as informações referentes à inscrição e ao concurso serão disponibilizadas, exclusivamente através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>.
10. Para inscrever-se, o candidato deverá durante o período das inscrições:
- acessar o endereço <https://concurso2018.unifesp.br>;
 - ler, integralmente, o respectivo Edital e preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - transmitir os dados da inscrição através da opção enviar;
 - imprimir o boleto bancário;
 - efetuar o correspondente pagamento da taxa de inscrição, de acordo com o item 4. deste Capítulo, na data de vencimento do boleto.
11. Em conformidade com o que dispõe o Decreto Federal nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá ser concedido ao candidato o direito de isenção do valor da taxa de inscrição para o Concurso Público, desde que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
- 11.1. O candidato que desejar solicitar o referido direito e que preencher as condições estabelecidas no item 11. deste Capítulo, deverá, no período das **10 horas de 14/03/2018 às 23h59min de 16/03/2018:**

- a) acessar o endereço <https://concurso2018.unifesp.br> e preencher o requerimento disponível;
- b) preencher o requerimento, total e corretamente, com os dados solicitados, inclusive com Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- 11.2. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, sob pena da nulidade da inscrição e de todos os atos dela decorrentes, além de sujeitar-se o candidato às penalidades previstas em lei, não sendo admitida alteração e/ou qualquer inclusão após o período de solicitação do benefício.
- 11.3. O resultado da solicitação será divulgado na data prevista de **20/03/2018**, a partir das 10 horas, exclusivamente através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>.
- 11.4. O candidato que tiver seu pedido de isenção deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.
- 11.5. Da decisão que venha eventualmente indeferir o pedido de isenção da taxa de inscrição, fica assegurado ao candidato o direito de interpor, devidamente justificado e comprovado, recurso no período previsto, **de 21/03/2018 à 22/03/2018**, conforme o Capítulo XI – DOS RECURSOS.
- 11.6. O resultado da análise do recurso será divulgado, na data prevista de **28/03/2018**, a partir das 10 horas, através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>.
- 11.7. O candidato que tiver a solicitação indeferida, e queira participar do Certame, deverá acessar novamente o endereço <https://concurso2018.unifesp.br>, digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimir e pagar o boleto bancário, com o correspondente valor da taxa de inscrição plena, até o final do período de inscrições, observado o disposto neste Edital, no que couber.
12. O candidato poderá utilizar, para fins de inscrição e envio de e-mail, o PROGRAMA ACESSA SÃO PAULO, que disponibiliza postos (locais públicos para acesso à internet), em várias cidades do Estado de São Paulo. Esse programa é completamente gratuito e permitido a todo cidadão.
13. O candidato que tenha exercido a função de jurado a partir da vigência da Lei Federal nº 11.689/2008 deverá solicitar, a opção constante na ficha de inscrição, para fins de critério de desempate, anexando a cópia do devido documento comprobatório através do campo específico.
- 13.1. O candidato, para fazer jus ao previsto no item 13. deste Capítulo deverá comprovar ter exercido a função de jurado no período entre a data da vigência da referida Lei e a data de término das inscrições.
- 13.2. A cópia do documento apresentado terá validade somente para este Concurso Público.
- 13.3. O candidato que não atender ao item 13. deste Capítulo e seus subitens, não terá sua condição de jurado utilizada como critério de desempate.
14. **Às 16 horas (horário de Brasília) do último dia do período das inscrições**, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponibilizados no endereço <https://concurso2018.unifesp.br>. **Observar vencimento do boleto.**
15. O descumprimento das instruções para inscrição pela internet implicará a não efetivação da inscrição.
16. A Unifesp não se responsabiliza por solicitação de inscrição e/ou de isenção do valor da taxa de inscrição pela internet não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
17. As informações prestadas pelo requerente são de sua inteira responsabilidade, podendo a UNIFESP, utilizá-las em qualquer época, no amparo de seus direitos, bem como nos dos demais candidatos, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
18. Informações inverídicas, mesmo que detectadas após a realização do Concurso Público, acarretarão a eliminação do candidato, importando em anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo das ações criminais cabíveis e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ou posse no cargo público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
19. O candidato que necessitar de condições especiais, independentemente de estar concorrendo como deficiente ou não, deverá solicitar a opção constante na ficha de inscrição, informar a condição e os recursos necessários para a realização da(s) prova(s), devendo o candidato deficiente observar o subitem 19.3, deste Capítulo.
- 19.1. O candidato que não o fizer, durante o período das inscrições e conforme o estabelecido neste item, não terá a sua prova especial preparada e/ou as condições especiais providenciadas.
- 19.2. O atendimento às condições especiais pleiteadas para a realização da prova ficará sujeito, por parte da Unifesp, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

19.3. O candidato com deficiência deverá observar, ainda, o Capítulo IV – DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA.

III - DA INSCRIÇÃO PARA NEGROS

1. Fica reservado aos candidatos negros, amparados pela Lei Federal nº 12.990, de 09 de junho de 2014, o equivalente a 20% (vinte por cento), sempre que o número total de vagas para cada cargo, oferecidas neste Concurso Público, for igual ou superior a 3 (três) conforme discriminado no quadro de cargos constante no Capítulo I – DOS CARGOS.

2. Para assegurar a concorrência às vagas reservadas conforme item 1. deste Capítulo, o candidato deverá indicar no campo reservado na ficha de inscrição, a condição de preto ou pardo, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

3. Os candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararem pretos ou pardos, deverão comparecer em data e horário previamente agendados, para a aferição da veracidade da autodeclaração, que será realizada por comissão designada conforme Orientação Normativa nº 3 de 01/08/2016.

4. A inscrição para reserva de vagas para candidato negro ou pardo é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais deste Edital, caso não opte pela reserva de vagas.

4.1. A auto declaração somente terá validade se efetuada no momento da inscrição.

4.2. O não cumprimento, pelo candidato, do disposto nos itens 2. e 3. deste Capítulo, acarretará sua participação somente nas demais listas.

4.3. O candidato inscrito nos termos deste Capítulo participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas.

5. O candidato negro que optar pela reserva de vaga pelas cotas raciais, concorrerá concomitantemente às vagas reservadas nos termos da Lei Federal nº 12.990 de 09.06.2014, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

5.1. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

5.2. Em caso de constar como habilitado em ambas as listas de classificação, sendo empossado em uma delas, o candidato ficará excluído da(s) outra(s) lista(s) em que constar e a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado na respectiva lista.

6. O candidato que não realizar a inscrição, conforme instruções constantes deste Capítulo, não poderá alegar a referida condição em seu benefício e não poderá impetrar recurso em favor de sua condição.

7. Não ocorrendo inscrição no Concurso Público ou classificação de candidatos negros, será elaborada somente a Lista de Classificação Geral e/ou Lista de Classificação Especial.

IV - DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

1. Será assegurada aos candidatos com deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, Lei Federal nº 7.853/89 e pelo Decreto Federal nº 3.298/99, a reserva de vaga neste Concurso Público, na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas, para preenchimento do cargo público cujas atribuições sejam compatíveis com a(s) deficiência(s) de que é portador.

1.1. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo público, especificadas no ANEXO I - DAS ATRIBUIÇÕES, são compatíveis com a deficiência declarada.

1.2. Os candidatos com deficiência, quando da inscrição, deverão observar o procedimento a ser cumprido conforme descrito neste Capítulo, bem como no Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2. O candidato que se julgar amparado pelo disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 7.853/89 e no Decreto Federal nº 3.298/99, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para integração social, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal nº 3.298/99 e na Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça.

3.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios passíveis de correção.

4. Os candidatos com deficiência participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 41 do Decreto nº 3.298/99.

5. Para concorrer como candidato com deficiência, o candidato deverá especificar, na ficha de inscrição, o tipo de deficiência, observado o disposto no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/99, ou na Súmula nº377 do Superior Tribunal de Justiça, anexando, em campo específico, o laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, o CRM, assinatura e carimbo do profissional que emitiu o laudo. Todas as informações deverão estar completas e legíveis;

5.1. O Laudo Médico deverá estar legível, sob pena de não ser considerado.

5.2. A necessidade do candidato, decorrente da deficiência comprovada, deverá ser explicitada na ficha de inscrição, no campo específico.

5.3. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Unifesp, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

5.4. O candidato que, dentro do período das inscrições, não declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no subitem 5.2. deste Capítulo, não será considerado candidato com deficiência, para fins deste Concurso Público, não terá prova especial preparada e/ou condição específica para realização da prova atendida, seja qual for o motivo alegado.

5.5. **Será divulgada a relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no concurso como candidato com deficiência, através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>, para acompanhamento das informações do presente Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

5.5.1. Do indeferimento do pedido para concorrer como candidato com deficiência, caberá recurso, conforme previsto no Capítulo XI – DOS RECURSOS, deste Edital.

5.5.2. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

5.5.3. A relação definitiva de candidatos que tiveram deferidas ou indeferidas as solicitações de inscrição na condição de candidato com deficiência **será divulgada através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>, para acompanhamento das informações do presente Concurso Público, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.**

5.5.4. Candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.

6. Após o período das inscrições, fica proibida qualquer inclusão de candidatos com deficiência.

7. O atendimento às condições especiais pleiteadas para realização da(s) prova(s) ficará sujeito, por parte da Unifesp, à análise da viabilidade e razoabilidade do solicitado.

8. O candidato com deficiência, classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista Especial, conforme disposto no artigo 42 do Decreto Federal nº 3298/99.

9. O candidato inscrito como pessoa com deficiência que atender ao disposto no item 5. deste Capítulo e seus subitens, se habilitado no concurso, submeter-se-á à avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional da UNIFESP ou por ela credenciada, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do Decreto Federal nº 3.298/99, artigo 4º e seus incisos, e na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo público a ser ocupado, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido Decreto, observadas as seguintes disposições:

a) a avaliação de que trata este item, de caráter terminativo, será realizada por equipe prevista pelo artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

b) não será considerado candidato com deficiência, cuja deficiência assinalada, na ficha de inscrição, não se fizer constatada, devendo esse permanecer apenas na Lista de Classificação Definitiva Geral, desde que classificado no Concurso Público.

10. A nomeação dos candidatos classificados obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela Lista de Classificação Definitiva Geral, seguida da Lista Especial, observando-se, a partir de então, sucessiva alternância entre elas, até exaurirem as vagas reservadas.

11. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições deste Capítulo, implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
12. Após a nomeação do candidato com deficiência, a condição não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo público, bem como para aposentadoria por invalidez.
13. Os documentos encaminhados fora da forma e dos prazos estipulados neste Capítulo não serão conhecidos.

V – DAS CONDIÇÕES PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

1. Os candidatos para o cargo deverão ser ouvintes, em razão das justificativas expostas no Anexo I – Das Atribuições dos cargos, do presente Edital.

VI - DAS PROVAS

1. O Concurso Público constará das seguintes provas: Prova Objetiva, Prova Prática, Prova Teórico-Prática e Prova de Títulos.

- 1.1. As provas Objetiva e de Títulos, serão realizadas para todos os cargos do concurso, conforme quadro de modalidade de provas constante neste capítulo.
- 1.2. A Prova Prática será realizada apenas para o cargo de Tradutor e Interprete de Libras, conforme quadro de modalidade de provas constante neste capítulo.
- 1.3. A prova Teórico-Prática, será realizada apenas para os cargos indicados no quadro de modalidade de provas constante neste capítulo.

QUADRO DE MODALIDADES DE PROVAS

Cargo / Área / Especialidade	Nível de Classificação dos Cargos	Modalidades de Provas
Assistente em Administração	D101	Objetiva / Títulos
Técnico de Enfermagem	D101	Objetiva / Títulos
Técnico de Farmácia	D101	Objetiva / Títulos
Técnico de Laboratório / Área Biomedicina	D101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Técnico de Laboratório / Área Bioquímica	D101	Objetiva / Títulos
Técnico de Laboratório / Área Biotério	D101	Objetiva / Títulos
Técnico de Laboratório / Área Hemoterapia	D101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Técnico de Laboratório / Área Microscopia Eletrônica	D101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Técnico de Laboratório / Área Polissonografia	D101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Técnico de Tecnologia da Informação	D101	Objetiva / Títulos
Técnico em Contabilidade	D101	Objetiva / Títulos
Tradutor e Intérprete de Libras	D101	Objetiva / Prática / Títulos
Administrador	E101	Objetiva / Títulos
Analista de Tecnologia da Informação	E101	Objetiva / Títulos
Antropólogo	E101	Objetiva / Títulos
Arquivista	E101	Objetiva / Títulos
Assistente Social	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos

Bibliotecário	E101	Objetiva / Títulos
Biomédico (Análises Clínicas)	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Enfermeiro / Formação Geral	E101	Objetiva / Títulos
Enfermeiro / Pediatria	E101	Objetiva / Títulos
Engenheiro Biomédico	E101	Objetiva / Títulos
Farmacêutico / Hospitalar	E101	Objetiva / Títulos
Fisioterapeuta / Hospitalar	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Fisioterapeuta / Saúde da Família - Saúde Pública	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Historiador	E101	Objetiva / Títulos
Médico / Pneumologia Pediátrica	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Anestesiologista (Sub. Área Dor)	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Cardiologia Pediátrica	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Cirurgia Torácica	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Clínica Médica	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Clínica Médica - Terapia Intensiva - Pronto Socorro	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Dermatologia	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Endoscopia Ginecológica	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Geriatria	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Ginecologia - Pronto Socorro	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Ginecologia Mastologia	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Ginecologia Oncológica	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Medicina da Família e Comunidade	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Medicina Intensiva (Adulto)	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Nefrologista	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Nutrologia Pediátrica	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Obstetrícia	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Ortopedia e Traumatologia	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Otorrinolaringologia - Pronto Socorro	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Otorrinolaringologia pediátrica	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Patologia Clínica	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Pediatria - Pronto Socorro	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Pediatria Geral e Comunitária	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Psiquiatria	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Médico / Reumatologia Pediátrica	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Odontólogo / Hospitalar	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Pedagogo	E101	Objetiva / Títulos
Pedagogo / Hospitalar	E101	Objetiva / Títulos
Psicólogo / Saúde da Família - Saúde Pública	E101	Objetiva / Teórico-Prática / Títulos
Terapeuta Ocupacional	E101	Objetiva / Títulos

VII - DAS PROVAS

DAS PROVAS OBJETIVA, PRÁTICA, TEÓRIO PRÁTICAS E DE TÍTULOS

1. As provas serão realizadas na cidade de São Paulo – Capital.
 - 1.1. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá observar o disposto no subitem 3.2. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.
 2. A convocação para a realização das provas deverá ser acompanhada pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial da União - DOU, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.1. O candidato somente poderá realizar as provas na data, horário, turma, sala e local constantes do Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial da União - DOU, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
 - 2.2. O candidato poderá, ainda, consultar o endereço <https://concurso2018.unifesp.br>.
 3. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 60 minutos do horário previsto para seu início, munido de:
 - a) caneta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e
 - b) original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares.
 - 3.1. Somente será admitido na sala ou local de prova o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 3. deste Capítulo e desde que permita, com clareza, a sua identificação.
 - 3.2. O candidato que não apresentar o documento, conforme a alínea “b” do item 3. deste Capítulo, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso Público.
 - 3.3. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.
 4. Não será admitido na sala ou no local de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido no Edital de Convocação.
 5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, sala, turma, data e horário preestabelecidos.
 6. O candidato não poderá ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal.
 7. Em caso de necessidade de amamentação durante as provas, a candidata deverá levar um acompanhante, maior de idade, portando documento original com foto dentre os descritos na alínea b do item 3 deste capítulo, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela criança.
 - 7.1. A Unifesp não se responsabiliza pela criança no caso de a candidata não levar o acompanhante, podendo, inclusive, ocasionar a sua eliminação do Concurso Público.
 - 7.2. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal, sem a presença do responsável pela criança.
 - 7.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.
 8. Excetuada a situação prevista no item 7. deste Capítulo, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante, inclusive criança, nas dependências do local de realização das provas, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Concurso Público.
 9. O candidato deverá conferir seus dados na folha de prova e gabarito, bem como o conteúdo da prova e informar ao fiscal da sala se houver incorreções.
 - 9.1. O candidato que não atender aos termos do item 9. deste Capítulo deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.
 10. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

11. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

12. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue pela Unifesp, para a realização das provas.

13. Durante as provas, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de códigos, livros, manuais, impressos ou anotações, equipamentos eletrônicos ou de comunicação, tais como: bip, telefone celular, smartphone, notebook, palmtop, tablet ou similares, gravador ou de qualquer material que não seja o estritamente permitido, nem o uso de boné/gorro/chapéu ou similares, óculos de sol, relógio com calculadora e protetores auriculares sol.

13.1. O candidato, se estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

a) desligá-lo;

b) retirar sua bateria (se possível);

c) acondicioná-lo em embalagem específica, que será fornecida no dia da aplicação das provas, devendo lacrar a embalagem e mantê-la lacrada embaixo da carteira durante todo o período de realização das provas;

d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, gorros ou similares, relógio com calculadora, protetor auricular);

e) esse material deverá permanecer durante todo o período de permanência do candidato no local de provas, dentro dessa embalagem, que deverá também, permanecer lacrada;

f) os aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados e lacrados, bem como com seus alarmes desabilitados, até a saída do candidato do prédio de aplicação das provas.

13.2. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização das provas, não levar nenhum dos aparelhos indicados no item 13. deste Capítulo. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, esses deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida no dia da aplicação das provas, devendo permanecer lacrada e embaixo da mesa/carteira, durante toda a aplicação das provas.

13.3. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas deverão ser acomodadas, no chão, ou embaixo da carteira ou da mesa do próprio candidato, devendo assim permanecer até o término das provas.

14. Como forma de garantir a lisura do certame, poderá ser efetuado, no transcorrer da aplicação das provas, varredura com detector de metal, em ambientes no local de aplicação.

15. Será excluído do Concurso Público o candidato que:

a) não comparecer às provas, ou quaisquer das etapas, conforme convocação oficial publicada no DOU, seja qual for o motivo alegado;

b) apresentar-se fora de local, sala, turma, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação;

c) não apresentar o documento de identificação conforme o previsto na alínea “b” do item 3. deste Capítulo;

d) ausentar-se, durante o processo, da sala ou do local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;

e) estiver fazendo uso ou portando qualquer tipo de aparelhos eletrônicos ou de comunicação conforme disposto no item 13. e que não atender ao subitem 13.1 deste Capítulo, durante o período de realização das provas;

f) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente ou por escrito, bem como fazendo uso de material não permitido para a realização das provas;

g) lançar meios ilícitos para a realização das provas;

h) não devolver ao fiscal qualquer material de aplicação das provas, fornecido no dia da aplicação das provas;

i) estiver portando arma, ainda que possua o respectivo porte;

j) durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

l) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

m) retirar-se do local de provas antes de decorrido o tempo mínimo de permanência.

DAS PROVAS OBJETIVAS

16. A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho do cargo público.

16.1. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas

17. A Prova Objetiva terá 50 questões de múltipla escolha, sendo 16 questões relativas a Conhecimentos Gerais - CG (Português, Matemática, Lógica, Legislação e Noções de Informática) e 34 questões de Conhecimentos e Legislação Específicos – CE, da área de atuação profissional, de acordo com o conteúdo programático constante do **ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**.

17.1. Cada questão terá 5 alternativas de respostas.

18. A prova objetiva vale de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que as questões de Conhecimentos Gerais têm peso de 30% e de Conhecimentos Específicos têm peso de 70%. Assim, a pontuação do candidato será obtida por meio da seguinte fórmula:

$$MPO = 100 \times (nCG/16 \times 0,30 + nCE/34 \times 0,70)$$

Sendo:

MPO = média da prova objetiva

nCG = número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Gerais

nCE = número de acertos na prova objetiva de Conhecimentos Específicos

18.1. Serão desclassificados os candidatos que na Prova Objetiva não obtiverem pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) de acertos em Conhecimentos Gerais (CG) e pelo menos 50% (cinquenta por cento) de acertos do total de questões relativas aos “Conhecimentos e Legislação Específicos” da área de atuação profissional (CE).

18.2. A prova objetiva terá peso de 50% (cinquenta por cento) na composição da média das Provas Objetiva e Teórico-Prática ou Prática.

19. A prova objetiva será composta de questões de múltipla escolha, com 5 alternativas cada uma, de acordo com o conteúdo programático constante do ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

20. A prova objetiva tem data prevista para sua realização em **20/05/2018**, devendo o candidato observar, total e atentamente, o disposto nos itens 1. a 15., e seus subitens deste Capítulo, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

21. A prova objetiva terá duração de 3 (três) horas, para todos os cargos.

a) Para cargos de níveis de classificação E101 – superior, as provas serão aplicadas no período da manhã.

b) Para cargos de níveis de classificação D101 – médio, as provas serão aplicadas no período da tarde.

22. A confirmação da data e horário e informação sobre o local e sala, para a realização da prova objetiva, deverão ser acompanhadas pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial da União – DOU e estarão disponíveis no endereço <https://concurso2018.unifesp.br>.

21. Nos 5 dias que antecederem a data prevista para a prova, o candidato deverá consultar o endereço <https://concurso2018.unifesp.br>.

22. Eventualmente, se, por qualquer que seja o motivo, o nome do candidato não constar do Edital de Convocação, esse deverá entrar em contato com a Unifesp, através do e-mail: cgvc@unifesp.br, para verificar o ocorrido.

22.1. Ocorrendo o caso constante do item 22. deste Capítulo, poderá o candidato participar do Concurso Público e realizar a prova se apresentar o respectivo comprovante de pagamento, efetuado nos moldes previstos neste Edital, devendo, para tanto, preencher, datar e assinar, no dia da prova, formulário específico.

22.2. A inclusão de que trata o subitem 22.1. será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da regularidade da referida inscrição.

22.3. Constatada eventual irregularidade na inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

23. O horário de início da prova será definido em cada sala de aplicação, após os devidos esclarecimentos sobre sua aplicação.

23.1. O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 75% (setenta e cinco por cento) da sua duração, levando consigo somente o material fornecido para conferência (folha para anotação do gabarito) da prova objetiva realizada.

24. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a folha de respostas e o caderno de questões.

24.1. O candidato deverá observar, total e atentamente, os termos das instruções contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

24.2. Em hipótese alguma, haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

24.3. A folha de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue, no final da prova, ao fiscal de sala, juntamente com o caderno de questões.

24.4. O candidato deverá transcrever as respostas para a folha de respostas, com caneta azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado.

24.4.1. O candidato que tenha solicitado à Unifesp fiscal transcritor deverá indicar os alvéolos a serem preenchidos pelo fiscal, indicado pela Unifesp, designado para tal finalidade.

24.5. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.

24.6. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.

24.7. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para a folha de respostas.

24.8. Um exemplar do caderno de questões da prova objetiva, em branco e gabarito oficial da prova objetiva, serão disponibilizados, através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>, a partir das 10 horas do 2º (segundo) dia útil subsequente ao da aplicação, não podendo ser alegado qualquer espécie de desconhecimento.

DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE TRADUTOR E INTERPRETE DE LIBRAS

25. A Prova Prática será realizada em horário e local divulgados através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>.

26. A Prova Prática terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos por candidato, sendo:

- a) Até 10 (dez) minutos para leitura das orientações gerais;
- b) Até 10 (dez) minutos para interpretação da Língua Portuguesa para a LIBRAS;
- c) Até 10 (dez) minutos para interpretação da LIBRAS para a Língua Portuguesa.

27. A inobservância do tempo previsto no item 26 deste capítulo, acarretará na eliminação do candidato.

28. Quando da prova prática, após a leitura das orientações gerais:

- a) será exibido o vídeo 1, com duração máxima de 10 (dez) minutos, na Língua Portuguesa e o candidato deverá, traduzi-lo, simultaneamente para a Língua Brasileira de Sinais - Libras.
- b) será exibido o vídeo 2, com duração máxima de 10 (dez) minutos, na Língua Brasileira de Sinais – Libras e o candidato deverá, traduzi-lo, simultaneamente para a Língua Portuguesa.

29. Os vídeos tratados no item 28. não serão do conhecimento do candidato, sendo sorteados pela Banca quando da realização da prova prática.

30. A Prova Prática será gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva da Unifesp, não sendo disponibilizada aos candidatos sob nenhuma hipótese.

31. Para fins do disposto no subitem acima, o candidato, antes da realização da prova, assinará termo de autorização de gravação de imagem e voz.

32. A prova prática para este cargo valerá de 0 (zero) a 100 (cem pontos), resultando na média aritmética da Banca Examinadora e será calculada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Fluência em Libras;
- b) Interpretação Português - Libras;
- c) Interpretação Libras - Português;

DA PROVA TEÓRICO-PRÁTICA E PRÁTICA

33. A prova teórico-prática será aplicada para os cargos que a exigem, conforme quadro de modalidades de provas, constante no Capítulo VI deste edital.

34. A prova teórico-prática objetiva avaliar conhecimentos e raciocínios técnicos, práticos e atitudes do candidato.

35. Serão convocados para a prova teórico-prática todos os candidatos habilitados na prova objetiva, segundo os cargos que exigem a prova nesta modalidade.

36. A prova teórico-prática será realizada em dia e horário a ser convocada por meio de Edital Específico publicada no DOU e disponibilizada no endereço <https://concurso2018.unifesp.br>,

37. A prova teórico-prática será composta de situações clínicas e cirúrgicas e/ou tarefas e questões que devem ser respondidas de modo objetivo pelo candidato.
38. A prova teórico-prática poderá ser realizada com o uso de meios eletrônicos ou em prova impressa.
39. Para cada situação clínica e/ou cirúrgica, questões e/ou tarefas, a adequação e completude das respostas emitidas e atitudes demonstradas pelo candidato terá como base de julgamento um padrão de resposta pré-estabelecido, baseado no conteúdo disposto no ANEXO II do Edital.
40. A Prova teórico-prática será composta por 5 (cinco) questões e terá tempo máximo de realização de 20 minutos.
41. A prova teórico-prática terá caráter classificatório, valerá de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, expressa na seguinte fórmula:

$$PTP = N^{\circ} \text{ de acertos} \times 20$$

Sendo:

PTP = Prova Teórico-Prática

- 41.1 A prova teórico-prática ou prática terá peso de 50% (cinquenta por cento) na composição da Média das Provas Objetiva e teórico-prática ou prática.

DA PROVA DE TÍTULOS

42. Para os cargos, com vaga ofertada no edital, que exigem Prova Objetiva e de Títulos, serão convocados os 10 (dez) candidatos melhores classificados, entre os candidatos habilitados na prova objetiva, por cargo e por vaga disponível no Edital.
43. Para os cargos com vaga ofertada no edital, que exigem Prova Objetiva, Teórico-Prática ou Prática e de Títulos serão convocados os 10 (dez) candidatos melhores classificados, entre os candidatos habilitados nas provas objetiva, teórico-prática ou prática, por cargo e por vaga disponível no Edital.
44. Para os cargos de Cadastro de Reserva, serão convocados os candidatos melhores classificados, sendo:
- Para o cargo de Assistente em Administração – São Paulo, até 400 candidatos habilitados;
 - Para o cargo de Assistente em Administração – Diadema, até 200 candidatos habilitados;
 - Para o cargo de Enfermeiro/Formação Geral – São Paulo, até 200 candidatos habilitados;
45. A apresentação de títulos será realizada em dia, hora e local a ser divulgado por meio de Edital de Convocação específico.
46. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de encerramento das inscrições.
47. Todos os títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.
- 47.1. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.
- 47.2. Quando o documento não comprovar explicitamente que o título se enquadra na área exigida na Tabela de Títulos, o candidato poderá entregar, também, de acordo com o item 26 e seus subitens, deste Capítulo, o histórico escolar ou declaração da instituição que emitiu o documento, no qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou linha(s) de pesquisa(s) do título.
48. Não serão considerados como títulos os cursos que se constituírem em requisito para a inscrição no Concurso. Assim sendo, no caso de entrega de títulos, previstos na tabela de títulos, que possam ser considerados requisitos, o candidato deverá entregar, também, comprovantes dos requisitos, de acordo com o item 26 e seus subitens, deste Capítulo, sob pena de não ter aqueles pontuados.
49. Os comprovantes deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função e assinatura do responsável, data do documento e,
- no caso de diploma/declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data da homologação do respectivo título;
 - no caso de certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, deverá constar a carga horária total e o período de realização do curso;
 - No histórico escolar, deverão constar o rol das disciplinas com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho, conforme o caso (monografia, dissertação ou tese).

49.4. Os títulos obtidos no exterior deverão ser revalidados por universidades oficiais que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

50. Os títulos serão avaliados conforme tabelas abaixo:

50.1. Títulos para os Cargos de Níveis de Classificação Superior – E101:

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Pós-Doutor na área a que concorre.	- certificado/declaração de conclusão;	1	12	12
Doutor na área a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso;	1	10	10
Mestre na área a que concorre.	- e histórico escolar.	1	05	05
Especialização em nível de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área a que concorre (quando não for requisito do cargo conforme quadro do item 1 do edital).	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	1	03	03

50.2. Títulos para os Cargos de Níveis de Classificação Médio - D101

Títulos	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Mestre na área a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	1	12	12
Especialização em nível de Pós-graduação <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas, na área a que concorre (quando não for requisito do cargo conforme quadro do item 1 do edital).	- Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	1	10	10
Graduação na área a que concorre.	- Diploma devidamente registrado ou Certificado/declaração de conclusão de curso; - e histórico escolar.	1	05	05

Experiência Profissional na área a que concorre (quando não for requisito do cargo conforme quadro do item 1 do edital).	- Registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social e/ou Declaração da Empresa onde consta a prestação de serviços, contendo o cargo e as atividades exercidas pelo candidato, em papel timbrado com CNPJ da Empresa, nome(s) e assinatura da(s) autoridade(s) competente(s).	1	03	03
--	---	---	----	----

51. A avaliação de títulos não será cumulativa, sendo computado, portanto, somente o título de maior valor.

52. A prova de títulos terá caráter classificatório.

53. Somente serão avaliados os títulos obtidos até a data de encerramento das inscrições.

52. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção do título ou apresentação de documento falso, ou a não apresentação da documentação solicitada conforme item 20 e subitem 20.1 da Prova de Títulos, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, esse será eliminado do Concurso e ainda, terá sua nomeação e/ou posse anuladas.

VIII - DA PONTUAÇÃO FINAL

1. Para os cargos que exigem prova objetiva e prova de títulos, a pontuação final será obtida pela somatória da média da prova objetiva e da pontuação da prova de títulos, expressa pela seguinte fórmula:

$$POF = MPO + PTT$$

Sendo: POF = Pontuação Final

MPO = Média Prova Objetiva e

PTT = Prova de Títulos.

2. Para os cargos que exigem prova objetiva, prova teórico-prática ou prova prática e prova de títulos, a pontuação final será obtida pela média aritmética das provas objetiva e teórico-prática ou prática, acrescida da pontuação da prova de títulos, expressa pela seguinte fórmula:

$$POF = (MPO + PTP)/2 + PTT$$

Sendo: POF = Pontuação Final

MPO = Média Prova Objetiva e

PTT = Prova de Títulos.

IX - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

1. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final.
2. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate ao candidato:

- para os cargos de nível de classificação Médio - D101 que exigem prova objetiva e prova de títulos, conforme quadro de modalidades de provas constante no capítulo VI deste edital:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na prova de títulos;
- c) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;
- e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- f) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

- para os cargos de nível de classificação Médio - D101 que exigem prova objetiva, prova teórico-prática ou prova prática e prova de títulos, conforme o quadro de modalidades de provas constante no capítulo VI deste edital:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;
- b) maior pontuação na prova de títulos;
- c) maior pontuação na prova teórico-prática ou prova prática;
- d) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos da Prova Objetiva;
- e) que obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais da Prova Objetiva;
- f) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos;
- g) que tiver exercido a função de jurado nos termos da Lei Federal nº 11.689/2008.

2.1. Persistindo, ainda, o empate, poderá haver sorteio na presença dos candidatos empatados.

3. Os candidatos classificados serão enumerados, em três listas, por cargo:

- uma lista geral, contendo todos os candidatos classificados;
- uma especial, contendo somente os candidatos com deficiência classificados;
- uma lista contendo somente os classificados inscritos para as vagas reservadas aos declarados negros.

4. A classificação dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com o Anexo II do Decreto Federal nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, por ordem de classificação.

4.1. Os candidatos não classificados dentro do número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto acima referido, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso Público.

4.2. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos deste artigo.

X - DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição de recurso será de 2 dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem.

2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição mediante CAD Único, o candidato deverá interpor o recurso, através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>, no período **de 21.03.2018 a 22.03.2018**.

2.1. Quando o recurso se referir ao resultado da solicitação de isenção da taxa de inscrição, deverão ser observados os subitens 11.5, 11.6. e 11.7. do Capítulo II – DAS INSCRIÇÕES.

2.2. Em caso de interposição de recurso contra o resultado da solicitação da condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá interpor o recurso, através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>, no período **de 23.04.2018 a 24.04.2018**.

2.3. O recurso especificado neste Capítulo não será aceito por qualquer outro meio, além do previsto neste Capítulo.

3. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja 1 (um) recurso para cada questão, conforme formulário específico disponível no endereço <https://concurso2018.unifesp.br> e a decisão será tomada mediante parecer técnico da Banca Examinadora.

3.1. A decisão do deferimento ou indeferimento de recurso contra o gabarito e contra o resultado das diversas etapas do Concurso Público será publicada, oficialmente, no DOU, e divulgada através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>

3.2. O gabarito divulgado poderá ser alterado em função da análise dos recursos interpostos e, caso haja anulação ou alteração de gabarito, a prova será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

3.3. No caso de recurso interposto dentro das especificações, poderá haver, eventualmente, alteração de nota, habilitação e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior, bem como poderá ocorrer a habilitação ou a desclassificação de candidatos.

3.4. A pontuação relativa à(s) questão(ões) anulada(s) será atribuída a todos os candidatos presentes nas provas.

4. A Banca Examinadora constitui última instância para os recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. O recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital não será conhecido, bem como não será conhecido aquele que não apresentar fundamentação e embasamento ou aquele que não atender o previsto no edital.

6. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso e/ou recurso de recurso e/ou pedido de reconsideração.

7. Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceito, portanto, recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso daquele em andamento.

8. A interposição de recursos não obsta o regular andamento das demais fases deste Concurso Público.

9. Não haverá, em hipótese alguma, vistas de prova.

10. O candidato que não interpuser recurso no prazo e forma mencionados será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

XII - DO PROVIMENTO DOS CARGOS

1. A investidura em cargo público será feita sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, obedecendo à ordem de classificação final dos candidatos, com prévia publicação de convocação na Seção 2 do “Diário Oficial da União”, cabendo aos candidatos acompanharem sua publicação.

1.1. A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito essa se não ocorrer no prazo previsto.

1.2. O candidato terá o prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data da posse para entrar em efetivo exercício.

2. O candidato nomeado será submetido ao exame médico admissional (físico e mental), de caráter eliminatório, que o comprove apto para o cargo.

2.1. Para exame médico admissional, o candidato nomeado deverá **apresentar / realizar** os seguintes exames:

a) Sangue (hemograma completo, plaquetas, glicose de jejum, sorologia para lues - VDRL, tipo sanguíneo e fator RH, colesterol total, reações do colesterol HDL e LDL, triglicérido e ácido úrico)

b) Urina

c) Fezes (parasitológico)

d) Cópia da Carteira de Vacinação

2.1.1. Os exames apresentados devem ter sido realizados a menos de 90 (noventa) dias da data da apresentação para posse.

2.1.2. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.

2.2. Não será empossado o candidato considerado inapto nos exames médicos.

3. Por ocasião da nomeação deverão ser entregues 2 fotos 3X4 (colorida e atual), e cópia simples dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, como condição para sua posse, entre outros:

a) Carteira oficial de identidade atualizada e com data de emissão não superior a 10 (dez) anos.

b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;

c) Título de eleitor com comprovante da última votação ou comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

d) Certificado de reservista, de dispensa de incorporação, ou outro documento de quitação com o serviço militar, se candidato do sexo masculino;

e) Certidão de casamento, com as devidas averbações, se for o caso;

f) Comprovação dos requisitos exigidos no edital, constantes dos quadros do item 2 do Capítulo I deste edital e suas respectivas notas;

g) Inscrição no Conselho Regional (para os cargos que o exijam);

- h) Certidão de nascimento dos dependentes (ou outro documento que comprove dependência);
 - i) Número de inscrição no PIS ou no PASEP, caso seja participante;
 - j) Declaração de Imposto de Renda ou comprovante de regularidade do CPF para isentos;
 - k) Comprovante de residência atualizado, emitido há, pelo menos 90 (noventa) dias;
 - l) outros documentos que a Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP julgar necessários.
- 3.1. O candidato deverá ter, na data da posse, os requisitos exigidos para o cargo previstos na inscrição.
- 3.2. Serão eliminados do Concurso os candidatos classificados que:
- não comparecerem às convocações para a posse ou exercício;
 - não comparecerem ao exame médico;
 - não forem considerados aptos física e mentalmente para o exercício das atividades do cargo.
 - não cumprir, integralmente, os requisitos previstos no item 3. deste Capítulo.
4. Os candidatos nomeados serão lotados conforme o item 3 do Capítulo I deste edital, conforme o interesse da Administração.
5. No caso de desistência formal da nomeação, prosseguir-se-á à nomeação dos demais candidatos aprovados, observada a ordem classificatória para o respectivo cargo.
6. Os candidatos nomeados comporão o quadro efetivo da Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP e estarão vinculados ao Regime Jurídico Único – RJU, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 devendo cumprir jornada de trabalho de acordo com especificação do Plano de Carreira, em horários estabelecidos de acordo com as necessidades da instituição, e que poderão abranger jornada(s) diurna e/ou noturna, inclusive aos sábados e domingos e/ou em regime de plantão de acordo com as especificidades do cargo.
7. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse dentro do prazo legal terá o ato de nomeação tornado sem efeito.
8. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretarão o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pela Universidade Federal de São Paulo - UNIFESP, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Quando da nomeação, o candidato deverá entregar os documentos comprobatórios constantes no item 3. do Capítulo II - DAS INSCRIÇÕES, além daqueles constantes no item 2. do capítulo anterior.
- 1.1. No momento da investidura no cargo, para os cargos em que for exigida a comprovação de registro no Conselho de Classe, o candidato deverá comprovar o respectivo registro no conselho competente, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e demais exigências de habilitação para o exercício do cargo.
2. A inexatidão e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.
3. A UNIFESP não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela internet, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4. O prazo de validade deste Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados da data da publicação da sua homologação, podendo ser prorrogado, total ou parcialmente a critério da Administração, uma única vez e por igual período.
5. Caberá à UNIFESP, através de seu órgão competente, a homologação deste Concurso Público.
- 5.1. O Concurso Público, atendendo aos interesses da Administração, poderá ser homologado parcialmente após a conclusão das etapas pertinentes.
6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no DOU e divulgada através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br> .

7. A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital e alterações posteriores não serão objetos de avaliação da prova neste Concurso Público.
8. As informações sobre o presente Concurso Público serão prestadas pela internet, através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>.
- 8.1. Será disponibilizado, através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>, para acompanhamento das informações do presente Concurso Público.
9. Em caso de alteração de algum dado cadastral, após a homologação e durante o prazo de validade deste Certame, o candidato deverá requerer a atualização pessoalmente ou por procurador, junto à Coordenadoria de Gestão de Vagas e Concursos da UNIFESP – Av. Sena Madureira, 1.500 – Vila Clementino – Térreo - São Paulo-SP.
10. A UNIFESP se exime das despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento a qualquer fase deste Concurso Público e de documentos/objetos esquecidos ou danificados no local ou sala de provas.
11. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
12. A UNIFESP não emitirá Declaração de Aprovação no Concurso Público, sendo a própria publicação no DOU documento hábil para fins de comprovação da aprovação.
13. Todas as convocações, alterações e resultados oficiais, referentes à realização deste Concurso Público, serão publicados, oficialmente, no Diário Oficial da União - DOU, com exceção do resultado da solicitação de isenção do valor da taxa de inscrição, que será apenas divulgado através do endereço <https://concurso2018.unifesp.br>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento, e a convocação para exame médico admissional que será realizada por e-mail, estando esta ação integrada à etapa de nomeação, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
14. Toda menção a horário neste Edital e em outros atos dele decorrentes terá como referência o horário oficial de Brasília.
15. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela UNIFESP.
16. Decorridos 90 dias da data da homologação e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Concurso Público, os registros eletrônicos.
17. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a UNIFESP poderá anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, verificadas falsidades de declaração ou irregularidade no Certame.
18. O candidato será considerado desistente e excluído do Concurso Público quando não comparecer às convocações nas datas estabelecidas.
19. Durante a realização de qualquer prova/fase e/ou em nenhuma das etapas deste Concurso Público será permitida a utilização de qualquer tipo de aparelho que realize a gravação de imagem, de som, ou de imagem e som pelo candidato, pelos seus familiares ou por quaisquer outros estranhos ao Concurso Público. Caso haja qualquer necessidade de realização de uma ou mais modalidades de gravação aqui citada, com vistas à produção do conhecimento a ser avaliado pela banca examinadora da organizadora do Concurso Público, caberá à Unifesp o uso e a guarda de todo e qualquer material produzido.
20. Salvo a exceção prevista no item 7. Do Capítulo VII – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS, durante a realização de qualquer prova/fase deste Concurso Público, não será permitida a permanência de acompanhantes, terceiros ou candidatos que realizaram ou realizarão prova/fase nos locais de aplicação, seja qual for o motivo alegado.
21. Este Concurso Público poderá ter aproveitamento por outro órgão, desde que cumprido o que dispõe o artigo 67 do Decreto 94.664/1987 de 23 de julho de 1987, publicado no Diário Oficial da União de 24 de julho de 1987, a Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União nº 212/1998 e seu Acórdão nº 569/2006.
22. Para os cargos de Cadastro de Reserva, serão convocados os candidatos melhores classificados, sendo:
- Para o cargo de Assistente em Administração – São Paulo / Reitoria / Hospital Universitário, até 400 candidatos habilitados;
 - Para o cargo de Assistente em Administração – Diadema, até 200 candidatos habilitados;
 - Para o cargo de Enfermeiro/Formação Geral – São Paulo, até 200 candidatos habilitados;

23. Os candidatos habilitados em cadastro reserva, poderão ser convocados e lotados em quaisquer dos Campi da Universidade na região da Baixada Santista, região de São José dos Campos ou da Grande São Paulo, bem como para os locais onde a UNIFESP venha a estabelecer unidade, pólo ou campus, desde que nestes haja disponibilidade de vagas e/ou de acordo com o interesse da Administração.

24. Os casos omissos serão tratados e analisados um a um pela Pró-Reitoria de Gestão com Pessoas da Unifesp – ProPessoas.

**SORAYA SOUBHI SMAILI
REITORA**

ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRADOR:

Planejar, organizar, controlar e assessorar as organizações nas áreas de recursos humanos, patrimônio, materiais, informações, financeira, tecnológica, entre outras; implementar programas e projetos; Elaborar planejamento organizacional; Promover estudos de racionalização e controlar o desempenho organizacional. Prestar consultoria administrativa a organizações e pessoas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas e afins.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Apoiar na modernização dos atuais e novos sistemas de gestão de planejamento, administração, RH, acadêmica, ensino à distância, além dos sistemas de comunicação eletrônica e portal. Elaborar / revisar o mapeamento e otimização dos processos administrativos, acadêmicos e de TI. Planejar e gerenciar sistemas informatizados, elaborando a especificação ou documentação de requisitos das funcionalidades do sistema, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento, especificando programas, administrar ambientes informatizados. Prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões. Coordenar projetos e equipes de TI. Participar em atividades de pesquisa e inovação em TI. Elaborar / atuar em contratações de soluções de TI, além de outras atividades de planejamento de TI e de construção de políticas de TI. Fiscalizar contratos de TI. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas e afins.

ANTROPÓLOGO:

Realizar a curadoria e análise antropológica de remanescentes ósseos humanos ; investigação sobre natureza, circunstâncias, estado e conservação de remanescentes ósseos; atividades administrativas voltadas ao trabalho de pesquisa antropológica; conhecimento e domínio das legislações que envolvem a antropologia e a arqueologia; Conhecimentos bioarqueologia; Identificar as necessidades, participar e realizar atividades de formação permanente que se encontrem sob a sua responsabilidade, liderança ou administração; participar de comissões, núcleos, grupos de administração ou de pesquisa que envolvam a área do objeto do concurso. Realizar exames, vistorias, avaliações e estudos técnicos; coletar e analisar dados documentais e de campo; prestar informações técnicas sob a forma de pareceres, laudos e relatórios, indicando a fundamentação técnica, métodos e parâmetros aplicados; atuar em processos administrativos e judiciais como assistente técnico; participar de eventos externos e reuniões técnicas quando determinado pela autoridade competente; e assessorar tecnicamente comissões, grupos e equipes de trabalho constituídos pela autoridade competente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

ARQUIVISTA: Organizar documentação de arquivos institucionais e pessoais, criar projetos de museus e exposições, organizar acervos; dar acesso à informação, conservar acervos; preparar ações educativas e culturais, planejar e realizar atividades técnico-administrativas, orientar implantação de atividades técnicas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente.

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:

Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações;

Tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; Preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório.

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas e afins.

ASSISTENTE SOCIAL: Atender pacientes em tratamento de saúde nas unidades de internação e nas unidades ambulatoriais, bem como seus familiares e/ou responsáveis; identificar demandas sociais; definir e efetivar intervenções técnicas; realizar entrevista social; realizar reuniões com famílias; desenvolver atividades em equipes multidisciplinares; discussão de casos com profissionais de outras áreas do conhecimento; planejar, implementar e administrar ações de promoção à saúde; elaborar e implementar programas e projetos; prestar orientações sobre direitos sociais; participar de reuniões técnicas; contribuir nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

BIBLIOTECÁRIO:

Disponibilizar informação; gerenciar unidades como bibliotecas, centros de documentação, centros de informação e correlatos, além de redes e sistemas de informação; tratar tecnicamente e desenvolver recursos informacionais; disseminar informação com o objetivo de facilitar o acesso e geração do conhecimento; desenvolver estudos e pesquisas; promover difusão cultural; desenvolver ações educativas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas e afins.

BIOMÉDICO / ANÁLISES CLÍNICAS:

Atuar em equipes de saúde, a nível tecnológico e nas atividades complementares de diagnósticos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Realizar análises, assumir responsabilidade técnica. Assumir e executar o processamento de amostras biológicas, suas análises e firmar os respectivos laudos. Supervisionar os respectivos setores técnicos. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos.

ENFERMEIRO / ÁREA PEDIATRIA:

Acompanhar estágio prático de alunos dos cursos de graduação, residência e especialização em unidades hospitalares e ou ambulatoriais que realizam atendimento pediátrico. Assessorar em atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENFERMEIRO / ÁREA FORMAÇÃO GERAL:

Prestar assistência ao paciente e/ou usuário em clínicas, hospitais, ambulatorios, navios, postos de saúde e em domicílio, realizar consultas e procedimentos de maior complexidade e prescrevendo ações; implementar ações para a promoção da saúde junto à comunidade. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ENGENHEIRO / ÁREA BIOMEDICINA:

O engenheiro biomédico atuará desenvolvendo projetos e experimentos na área da saúde; ; desenvolverá sistemas de informática aplicados à área da saúde; desenvolverá modelos matemáticos para as diversas áreas da saúde; desenvolverá e otimizará métodos, sistemas, algoritmos, modelos e produtos para a área de sinais biomédicos (sinais neuronais centrais - eletroencefalograma, eletromiograma, potenciais evocados) e (periféricos indicadores de ativação autonômica - condutância da pele, regulação de temperatura, frequência cardíaca). Irá também analisar sinais biológicos digitais (ex.FFT –fast Fourier transformation) e uso de softwares como METLAB). Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

FARMACÊUTICO / ÁREA HOSPITALAR:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos; realizar análises clínicas, toxicológicas, físico-químicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; orientar sobre uso de produtos e prestar serviços farmacêuticos; realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Dispensar medicamentos, imunobiológicos, cosméticos, alimentos especiais e correlatos: Selecionar produtos farmacêuticos; criar critérios e sistemas de dispensação; avaliar prescrição; proceder a dispensação; instruir sobre medicamentos e correlatos; notificar farmacovigilância; Garantir a qualidade de produtos e serviços farmacêuticos: Monitorar produtos, processos, áreas e equipamentos; emitir laudos, pareceres e relatórios; controlar descarte de produtos e materiais; participar em ações de proteção ao meio ambiente e à pessoa; Supervisionar armazenamento, distribuição e transporte de produtos: Comprovar origem dos produtos; fixar critérios de armazenamento; fracionar produtos; colaborar na definição de logística de distribuição; Efetuar pesquisas técnico-científicas: Elaborar projetos; colher dados; apreciar resultados; propor ações; Aplicar injetáveis; realizar pequenos curativos; medir pressão arterial; prestar serviços de inaloterapia; Utilizar recursos de informática; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional; Gerenciar, responder técnica e legalmente pela farmácia hospitalar, desempenhando, supervisionando e coordenando as atividades que lhe são inerentes, tais como: seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, manipulação e dispensação de insumos farmacêuticos. Organizar e estruturar a farmácia hospitalar, de acordo com as normas vigentes. Participar da elaboração da Política de Saúde e de Assistência Farmacêutica do hospital. Coordenar a elaboração de normas e procedimentos na sua área de atuação. Coordenar e participar dos processos de seleção e padronização de medicamentos com base em protocolos clínicos reconhecidos pelas sociedades científicas e instituições congêneres. Coordenar, monitorar e responsabilizar-se pelo fracionamento de medicamentos. Participar com outros profissionais da saúde, de atividades de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação, de atividades relacionadas às ações de saúde e a programas no hospital. Analisar custos relacionados aos medicamentos, promovendo a racionalização dos recursos financeiros disponíveis. Promover, no seu âmbito de atuação, o uso racional de medicamentos e o acompanhamento farmacoterapêutico. Identificar a necessidade e promover a educação permanente dos profissionais que se encontrem sob sua responsabilidade de atuação. Divulgar as atividades de farmacovigilância aos profissionais de saúde, notificando aos órgãos competentes os desvios de qualidade e reações adversas a medicamentos. Acolher, orientar e prestar informações aos usuários e aos outros profissionais acerca dos medicamentos e demais assuntos pertinentes à Assistência Farmacêutica. Realizar e/ou supervisionar o preparo de soluções de nutrição parenteral. Realizar e/ou supervisionar o preparo de soluções quimioterápicas. Participar de comissões, núcleos ou grupos multiprofissionais (p. ex.: Comissão de Farmácia e Terapêutica, Comissão de Infecção Hospitalar, Núcleo de Segurança do Paciente, outros) pertinentes à área hospitalar.

FISIOTERAPEUTA / HOSPITALAR :

Executar métodos e técnicas fisioterápicos com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade física do paciente. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente.

FISIOTERAPEUTA/ SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE PÚBLICA:

Atuar no campo de saber e práticas da Saúde Pública/ Saúde Coletiva. Realizar trabalho interprofissional e interdisciplinar, coordenar e desenvolver ações e atividades de prevenção, promoção e recuperação em saúde, de vigilância em saúde; efetuar diagnóstico e análise de situação de saúde; planejar, executar, acompanhar e avaliar ações e atividades de saúde visando a qualificação da produção do cuidado em saúde e o enfrentamento dos principais problemas de saúde das populações; desenvolver atividades de integração ensino, serviço e comunidade; apoiar processos de educação e formação de equipes de saúde. Assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pelo setor/departamento. Atuar como preceptor de estudantes de graduação e residentes em Serviços de Rede do Sistema Único de Saúde (SUS).

HISTORIADOR:

Realizar pesquisa histórica, a curadoria e análise antropológica de remanescentes ósseos; atividades administrativas voltadas ao trabalho de pesquisa antropológica; conhecimento e domínio das legislações que envolvem a antropologia e a arqueologia; Identificar as necessidades, participar e realizar atividades de formação permanente que se encontrem sob a sua responsabilidade, liderança ou administração; participar de comissões, núcleos, grupos de administração ou de pesquisa que envolvam a área do objeto do concurso. Consultar as diversas fontes de informação sobre a época a ser estudada, pesquisando arquivos, bibliotecas, crônicas e publicações periódicas; estudar as obras de outros historiadores para obter as informações necessárias à elaboração de seu trabalho; selecionar os dados pertinentes ao trabalho a ser desenvolvido, examinando a sua autenticidade de valor relativo para extrair conclusões e programar o trabalho; Realizar estudos e pesquisas sociais, econômicas e políticas; participar da gestão territorial e sócio-ambiental; estudar o patrimônio arqueológico; gerir patrimônio histórico e cultural. Realizar pesquisa de mercado. Participar da elaboração, implementação e avaliação de políticas e programas públicos; organizar informações sociais, culturais e políticas; Narrar fatos passados e atuais e estabelecer certas possibilidades futuras, baseando-se em estudos e comparações entre acontecimentos passados e contemporâneos e na interpretação e reinterpretação pessoal desses acontecimentos para ampliar o âmbito de compreensão das realidades pregressas, atuais e futuras da humanidade; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade. Elaborar documentos técnico-científicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

MÉDICO/ ÁREA:

Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

ODONTOLOGO/ HOSPITALAR:

Atendimento ambulatorial para diagnóstico e tratamento clínico-cirúrgico das afecções do complexo maxilo-facial, incluindo traumatologia e patologias, atendimento de emergências a pacientes especiais, ao corpo discente da Unifesp (Serviço de Saúde do Corpo Discente) promovendo e recuperando a saúde bucal. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas e afins. O odontólogo deverá exercer as principais atribuições regimentais quanto ao exercício da Odontologia Hospitalar de acordo com resolução 162/2015 do Conselho Federal de Odontologia: rotina hospitalar (gestão, bioética, biossegurança, prontuário, prescrição, rounds, prática clínica, segurança do paciente, urgência e emergência); propedêutica clínica (interpretação de exames, principais agravos, pacientes sistemicamente comprometidos, interações medicamentosas) e BLS (Basic Life Support).

PEDAGOGO:

Planejar, implementar a execução, avaliar e coordenar programas, projetos pedagógicos e processos de ensino e aprendizagem de cursos na área da saúde. Organizar atividades individuais e coletivas para o ensino e a aprendizagem na educação presencial e à distância. Participar de programas de apoio a Docentes em cursos de graduação na área da Saúde. Acompanhar o PPC dos cursos e acompanhar o trabalho dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos e das Comissões de Curso no que se refere ao cumprimento dos objetivos pedagógicos. Realizar levantamentos e sistematização de dados e elaborar relatórios. Assessorar na interpretação e no cumprimento da legislação vigente referente aos cursos de graduação aos quais presta assessoria. Auxiliar na interpretação e cumprimento do regimento interno da Pró-Reitoria de Graduação e da UNIFESP. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas e afins.

PEDAGOGO/ HOSPITALAR:

Implementar a execução, avaliar e coordenar a (re) construção do projeto pedagógico de escolas de educação infantil, de ensino médio ou ensino profissionalizante com a equipe escolar; viabilizar o trabalho pedagógico coletivo e facilitar o processo comunicativo da comunidade escolar e de associações a ela vinculadas. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

PSICÓLOGO / SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE PÚBLICA:

Para atuar hoje no campo de saber e práticas da Saúde Pública/ Saúde Coletiva, o psicólogo assume outras competências para além das suas atividades de caráter exclusivamente assistencial individual entre elas: trabalho interprofissional e interdisciplinar, coordenar e desenvolver ações e atividades de prevenção, promoção e recuperação em saúde, de vigilância em saúde; efetuar diagnóstico e análise de situação de saúde; planejar, executar, acompanhar e avaliar ações e atividades de saúde visando a qualificação da produção do cuidado em saúde e o enfrentamento dos principais problemas de saúde das populações; desenvolve atividades de integração ensino, serviço e comunidade apoiar e processos de educação e formação de equipes de saúde nas áreas de epidemiologia, política, planejamento e gestão em saúde e ciências humanas e sócias em saúde e assessorar as atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Prestar assistência de enfermagem humanizada aos pacientes adultos, infantil e neonato críticos, de urgência, emergência, clínica e cirúrgica, executando as atividades de nível técnico atribuídas à equipe de enfermagem conforme legislação; atuar sob supervisão de enfermeiro; trabalhar em conformidade com as boas práticas assistenciais, normas e procedimentos institucionais, legislação, zelando pela segurança do paciente. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente

TÉCNICO DE FARMÁCIA:

Realizar operações farmacotécnicas, conferir fórmulas, efetuar manutenção de rotina em equipamentos, utensílios de laboratório e rótulos das matérias-primas; controlar estoques, fazer testes de qualidade de matérias-primas e equipamentos; documentar atividades e procedimentos da manipulação farmacêutica. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA BIOMEDICINA:

Executar metodologia, processamento e análise de biópsia muscular, de pele e de nervo periférico provenientes de pacientes e de animais; Padronização e desenvolvimento de procedimentos operacionais de laboratório.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA BIOQUÍMICA:

Zelar pelo bom uso dos equipamentos do laboratório; realizar preparação de amostras e análises de amostras; realizar cotações e compra de materiais necessários ao andamento das atividades do laboratório; Solicitar manutenção e reparação quando necessário dos equipamentos e das instalações do laboratório; Acompanhar atividades de pesquisas junto aos docentes responsáveis pelo laboratório; Desenvolver serviços administrativos relativos à sua área de atuação; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade relacionadas à área de atuação ou ambiente.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA BIOTÉRIO:

Desenvolver e executar atividades de apoio técnico em biotério, destinados ao ensino, pesquisa e extensão; Colaborar com profissionais da área e docentes no planejamento, execução de experimentos destinados ao ensino, pesquisa e prestação de serviços, dentro do campo da ciência que estiver envolvido. Preparar, instalar, manipular, armazenar materiais e equipamentos próprios de laboratório, bem como conhecer e usar de reagentes, solventes, equipamentos, ferramentas e instrumentos manuais, mecânicos, eletrônicos, necessários para o desenvolvimento do trabalho. Auxiliar, sob orientação de docentes ou técnicos de nível superior na padronização e desenvolvimento de técnicas laboratoriais, colaborando na análise de resultados e percepção de relatórios parciais e finais. Auxiliar na organização de arquivos, envio e recebimento de documentos pertinentes a sua área de atuação. Desenvolver suas atividades utilizando normas e procedimentos de biossegurança e/ou segurança do trabalho. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. Executar tratamento e descarte dos resíduos de materiais provenientes do seu local de trabalho. Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA HEMOTERAPIA:

Executar trabalhos técnico de laboratório relacionados com a área de atuação, realizando ou orientando coleta, análise e registros de material e substâncias através de métodos específicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA MICROSCOPIA ELETRÔNICA:

Preparar soluções diversas utilizadas no processamento de amostras para microscopia eletrônica (tampões, fixadores, agentes contrastantes, resinas, etc), lavar a vidraria e materiais do laboratório, receber e registrar as amostras recebidas, processar as amostras para microscopia eletrônica de transmissão e varredura, seccionar os blocos para microscopia eletrônica de transmissão (corte semifino, ultrafino e criocorte), organizar estoque e descarte de reagentes, verificação do status dos microscópios eletrônicos de transmissão e varredura (climatização de salas, sistema de arrefecimento e sistema no-break) e auxiliar em atividades didáticas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA POLISSONOGRRAFIA:

Iniciativa, responsabilidade e sigilo profissional; dinamismo no desenvolvimento das tarefas; assertividade nas resoluções; trabalhar em equipe; apresentar desembaraço e habilidade nas relações interpessoais; comprometimento: engajamento com os objetivos do trabalho que realiza e ser capaz de traçar estratégias para atendê-las, bem como aperfeiçoá-las; capacidade de inovar e socializar o conhecimento e a experiência profissional; comunicar-se de maneira eficaz e eficiente; e capacidade de realizar tarefas que exijam esforço físico. Realizar o agendamento e reagendamento de pacientes no sistema, bem como a liberação de vagas extras; Organizar as salas e conferir se os aparelhos de Polissonografia/ Eletrencefolografia estão em condições para a realização dos exames; Verificar nos pedidos de exames informações sobre o diagnóstico dos pacientes para poder avaliar os seus sintomas, durante a realização dos testes; Orientar o paciente a respeito do exame que será realizado, dando todas as explicações necessárias de como será realizado, para que ele fique relaxado, em posição correta para o registro, Posicionar os pacientes no leito para realização do exame, orientando quanto à movimentação durante sua realização; De acordo com o sistema internacional 10-20, fazer a colocação de eletrodos e ou sensores para os diversos tipos de traçados eletroencefalográficos, poligráficos e polissonográficos; Manipular os aparelhos de vídeo-PSG, eletroencefalografia e polissonografia, competindo-lhes o registro e o domínio dos aspectos referentes ao software usado; Fazer o traçado de acordo com a solicitação médica, no Laboratório Neuro-Sono de Neurofisiologia Clínica e Pesquisa, todas as dependências do HSP (Internados e PS) em que o registro móvel seja necessário; Entre outras atividades. Executar trabalhos técnicos de laboratório relacionado com a área de especialidade, realizando ou orientando coleta, análise e registro de materiais e substâncias por meio de método específicos:

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Participar do desenvolvimento de projetos, implantação, manutenção, documentação e suporte de sistemas. Atuar na manutenção e suporte de software e hardware. Instalar e configurar hardware e software. Preparar, operar, manipular, acompanhar e verificar os resultados dos processamentos de rotinas ou de programas de aplicações. Prestar atendimento técnico na área de informática, bem como dar suporte ao usuário. Administrar a rede dos laboratórios; executar a manutenção dos equipamentos; desenvolver sistemas de informática. Prestar treinamento e suporte técnico ao usuário; elaborar documentação técnica; estabelecer padrões. Coordenar projetos e equipes de TI. Participar em atividades de pesquisa e inovação em TI. Elaborar / atuar em contratações de TI de soluções de TI. Fiscalizar contratos de TI. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas e afins.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Registrar notas de compras, de material, de serviço, de pessoal permanente (móveis, instrumentos e máquinas); verificar entrada de receita, realizar correção de lançamento e emitir relatórios; verificar prestação de contas; auxiliar na preparação do balanço patrimonial e demais demonstrações obrigatórias inerentes às Entidades sem fins lucrativos, executar atividades de nível médio relacionadas à supervisão, à coordenação e à execução de serviços auxiliares de contabilidade; executar serviços de escrituração, conciliações em contas contábeis, autorização e controle de pagamento; acompanhar a execução de contratos e convênios sujeitos ao controle contábil

e financeiro; controlar cobranças efetuadas; revisar contas contábeis e balancetes; elaborar balancetes e auxiliar na elaboração de balanços. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldades relacionadas à área de atuação ou ambiente. Executar outras atividades correlatas e afins.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Contribuir para a implantação e solidificação de campos de estágio em Terapia Ocupacional através de articulação com instituições, encaminhamento de convênios, visitas técnicas e reuniões periódicas com profissionais das instituições. Exercer preceptoria em estágio em Terapia Ocupacional e em práticas interprofissionais. Acompanhar estudantes em atividades praticas vinculadas aos módulos específicos de Terapia Ocupacional tais como visitas, etc. Auxiliar nas atividades de supervisão de estágio. Realizar atendimentos em clinica escola, se houver, ou nos territórios nos quais o curso desenvolva atividades de ensino. Participar das reuniões da Comissão de curso de Terapia Ocupacional e de outras que se fizerem necessárias. Auxiliar no projeto de monitoria do curso, assessorando o docente responsável. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas e afins.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão. Executar outras atividades correlatas e afins. Traduzir e interpretar a LIBRAS, em sua modalidade sinalizada, para a Língua Portuguesa, na modalidade oral e escrita, e vice-versa, em sala de aula ou em outras atividades administrativas e pedagógicas, artigos, livros, textos diversos, intermediando a comunicação entre os alunos e os professores surdos e ouvintes (alunos, professores, servidores, prestadores de serviços, usuários e o público em geral). Pesquisar e estudar conceitos acadêmicos, em parceria com o professor da sala de aula, que contribuam para o desenvolvimento das aulas, favorecendo, assim, a compreensão em LIBRAS para os alunos e professores surdos; Cumprir rigorosamente com as atividades laborais e horários estipulados pela contratante; Participar de formação ou reuniões/eventos pedagógicos e administrativos quando solicitado; Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão; Participar na produção de materiais técnicos ou pedagógicos, dentre outros, em vídeo; Utilizar o seu conhecimento em LIBRAS sempre que a Administração o solicitar. O tradutor intérprete admitido nos termos deste Edital submeter-se-á, em atendimento aos interesses do ensino, aos horários que lhe forem estabelecidos em qualquer dos turnos letivos de funcionamento da Unifesp, incluindo-se o noturno, e no ano letivo, incluindo-se os meses de janeiro, fevereiro e julho, quando a Universidade oferecer disciplinas e outras atividades em período de férias e/ou especiais. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no concurso público.

ZOOTECNISTA:

Realizar pesquisas sobre a genética de animais domésticos de pequeno e médio porte, realizar métodos, aperfeiçoados de criação e/ou problemas conexos, aplicando conhecimentos científicos. Assessorar nas atividades de ensino, pesquisa e extensão voltados a área cirúrgica.

ANEXO II – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS OBJETIVA E TEÓRICO-PRÁTICA QUANDO O CARGO EXIGIR, CONFORME QUADRO DE MODALIDADES DE PROVAS, CONSTANTES DO CAPÍTULO VI DO EDITAL.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO MÉDIO – D101

CONHECIMENTOS GERAIS

Língua Portuguesa:

Conhecimentos linguísticos e de gênero textual, leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários), aspectos formais do uso da língua.

Matemática:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juros simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Raciocínio Lógico:

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre Pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Legislação:

Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Decreto Federal n.º 7.746/2012, de 05 de junho de 2012.

Noções de Informática:

Programa para edição de textos, planilhas e slides: sistema operacional (conceito de arquivos e diretórios, área de trabalho, transferência de arquivos, teclas para atalhos, utilização de menus do sistema).

Texto (Word): estrutura básica do documento, teclas de atalho para edição de texto, formatação de texto, inserção de símbolos/marcadores de página, parágrafo/quebra de página, layout de página, impressão de documento, inserir tabelas, cabeçalho/rodapé, régua de página, orientação de página, mala direta.

Planilhas (Excel): estrutura básica de planilhas, formulas básicas, gerar e interpretar gráficos, conceito células/linhas/colunas/pastas, classificação de dados, campos pré-definidos.

Slides (PowerPoint): conceito básico de apresentação de slides, designer de slides (edição de texto, parágrafo, numeração, efeitos de transição), botões de ação, acrescentar arquivos externos (vídeos, imagens, etc).

Correio eletrônico: uso do correio eletrônico, elaboração e envio de mensagens, impressão de e-mails, lembretes, agendar envio de e-mails, anexar arquivos e teclas de atalho.

Internet: navegação na internet, conceito URL/sites, conceito WWW, acrescentar página aos favoritos, teclas de atalho, impressão de página WEB.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO:

Gestão de documentos e arquivística: conceito, objetivos, classificação de documentos, métodos de classificação de documentos, avaliação documental, sistemas e métodos de arquivamento, assentamento funcional digital – AFD (Portaria Normativa / SEGRT/MP N.º 04 de 10 de março de 2016); Normas básicas sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal (Lei n.º 9784/1999); Licitações e contratos administrativos (Lei 8666/1993), Licitação na modalidade Pregão (Lei 10.520/2002); Noções de Administração: conceitos, características e finalidades; funções administrativas: planejamento, organização, controle e direção, eficiência e eficácia, liderança, motivação.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM:

Ética e Legislação Profissional: Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS). Direitos e Deveres dos Cidadãos. Declaração de Direitos Humanos. Princípios de Bioética em Saúde. A Constituição e os Estatutos – O Estatuto da Criança e do Adolescente e Estatuto do Idoso. Resolução COFEN 311/07 - Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86. Carta dos Direitos do Paciente. Código de Defesa do Consumidor. Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde - NR32. Portaria n.º 529 de 1 de abril de 2013. RDC n.º 36 de 25 de julho de 2013. Lei n.º 12.527 de 18 de novembro de 2011. Política Nacional de Humanização (PNH). Programa Nacional de Imunização. **Enfermagem na Segurança do Paciente:** Dez Passos para Segurança do Paciente. Práticas Seguras na Administração de Medicamentos.

Controle de Infecção-hospitalar. Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP). Segurança na utilização de tecnologia. Noções de controle de infecção hospitalar. **Introdução às Práticas de Enfermagem:** Procedimentos de enfermagem: descrição de procedimentos, materiais necessários e técnicas. Higiene corporal. Verificação de parâmetros clínicos / sinais vitais: FR, FC, PA e PVC. Controle glicêmico. Oxigenoterapia. Cuidados com Feridas. Cuidados com estomas de eliminação. Prevenção e Tratamento de lesão por pressão e lesão por Fricção. Preparo e Administração de medicamentos via oral, vaginal, retal, otológica, oftalmológica, subcutânea, Intravenosa, intramuscular e infusão por hipodermoclise. Cuidados com traqueostomia. Cuidados de enfermagem em Nutrição Enteral e Parenteral. Cuidados com a cavidade oral. Cuidados em relação a eliminação urinária, Utilização de compressas. Cuidados de enfermagem durante a lavagem intestinal. Cuidados na prevenção de quedas. Sinais na reação transfusional. Farmacologia aplicada à Enfermagem: princípios básicos de Farmacologia; cálculos e diluições; interações medicamentosas; principais medicamentos nas especialidades (indicações, contra-indicações, mecanismo de ação e efeitos adversos). Cálculos e administrações de medicamentos em Pediatria e Adulto. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Enfermagem Médico Cirúrgica: sinais e sintomas, tratamentos e cuidados de enfermagem aos pacientes com afecções Cardiovasculares; Respiratórias; Gastrointestinais; Neurológicas; Hematológicas; Nefrológicas; Musculoesquelético; Endocrinológicas; Dermatológicas; Moléstias Infecciosas. Oncológicas. Cuidados de Enfermagem ao Paciente em SEPSE. Enfermagem em Urgências e Emergências: Neurológicas, Respiratória, Cardiovascular, Traumas, Ginecológicas, Parada Cardiorrespiratória, Psiquiátricas, Pediátricas. Estrutura e organização do pronto socorro. Classificação de risco. Enfermagem em Centro Cirúrgico e Centro de Materiais: Assistência de Enfermagem no peri-operatório. Reprocessamento de materiais. Cirurgia Segura. Enfermagem na Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Gestação, parto, puerpério e aborto. Assistência de Enfermagem nas principais afecções clínicas e cirúrgicas na assistência à mulher parto, puerpério e aborto. Assistência de Enfermagem ao recém-nascido. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente com afecções clínicas e cirúrgicas da primeira infância. Crescimento e Desenvolvimento: características das faixas etárias. Aleitamento materno, Reanimação neonatal em sala de parto. Enfermagem na Saúde Mental: Políticas de Saúde Mental. Técnicas de Contenção. Cuidados com o corpo após a morte. Documentação em enfermagem.

TÉCNICO DE FARMÁCIA:

Conhecimento em farmácia hospitalar (logística – recebimento, armazenamento, controle de estoque de medicamentos e tipos de dispensação); farmacotécnica: manipulação de medicamentos oficinais e magistrais, unitarização e fracionamento de medicamentos, farmacotécnica de produtos estéreis e biossegurança; conceito de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde; cálculos farmacêuticos (fração, regra de três, conversão de unidade de medida, cálculos de diluição de medicamentos); conhecimento quanto a uso racional de medicamentos em farmácia hospitalar; conhecimento básico de farmacologia; identificar e classificar os diferentes tipos de produtos e formas farmacêuticas, sua composição e técnica de preparação; interpretação de uma prescrição médica e identificar a dose correta do medicamento prescrito e sua via de e legislação farmacêutica (RDC n. 306, de 07 de dezembro de 2004; Portaria GM/MS n. 529 de 1 de abril de 2013; RDC n. 36 de 25 de julho de 2013; Portaria n. 4283 de 30 de dezembro de 2010; Portaria SVS/MS n. 344 de 12 de maio de 1998; Portaria MS/SNVS n. 272 de 8 de abril de 1998; RDC 220 DE 21 de setembro de 2004; RDC n. 67 de 8 de outubro de 2007).

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA BIOMEDICINA:

Histoquímica/Imuno-histoquímica; Biologia Molecular: Técnicas de DNA recombinante, Southern Blot, Western Blot, Northern Blot, Elisa. Noções de funcionamento de equipamentos de laboratório: Microscópio, Criostato, Máquina fotográfica (noções básicas de fotografia/photoshop). Noções de informática para elaboração de textos, gráficos e histogramas. Manipulação de resíduos e materiais biológicos. Noções básicas de química.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA BIOQUÍMICA:

Noções de concentração e estequiometria. Identificação e manuseio de Equipamentos e vidrarias de laboratório: microscópio (noções de Microscopia), pHmetro (manuseio e calibração), balança analítica. Técnicas e métodos analíticos; Conhecimento básico em biologia molecular e técnicas em imunorreações e histologia. Noções de Boas Práticas de Laboratório. Preparo de tampões, soluções e meios de cultura. Princípios de lavagem e esterilização de

material. Biossegurança. Equipamentos de proteção individual e proteção coletiva. Ética de experimentação animal. Uso e descarte de substâncias, resíduos e materiais biológicos. Métodos de quantificação de proteínas.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA BIOTÉRIO:

Noções de Biossegurança: Armazenamento e descarte de materiais químicos. Materiais de Laboratório: identificação de vidraria, equipamentos e demais utensílios. Normas para conservação de equipamentos, lavagem e esterilização de vidraria e equipamentos. Limpeza e higiene do laboratório. Noções do Manuseio de Animais: Cuidados de limpeza, alimentação e higiene dos animais.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA HEMOTERAPIA:

Normas técnicas em hemoterapia (RDC-158, Ministério da Saúde, 04/02/2016); Triagem e coleta de doadores de sangue; Reações adversas da doação; Técnicas de fracionamento e armazenamento de hemocomponentes; Imuno-hematologia: sistemas de grupos sanguíneos, testes imuno-hematológicos: tipagem sanguínea, teste de antiglobulina direta, pesquisa de anticorpos irregulares, teste de compatibilidade pré-transfusional, diversas técnicas para identificação de anticorpos anti-eritrocitários, fenotipagem eritrocitária. Reações adversas da transfusão – conduta no laboratório de transfusão: Biossegurança em laboratórios e serviços de hemoterapia; controle de qualidade em serviços de hemoterapia.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA MICROSCOPIA ELETRÔNICA:

Cálculo de concentração; preparo e armazenamento de soluções e fixadores; preparo de resinas; processamento de amostras para microscopia eletrônica de transmissão; processamento de amostras para criocorte; processamento de amostras para microscopia eletrônica de varredura; segurança no laboratório de microscopia.

TÉCNICO DE LABORATÓRIO / ÁREA POLISSONOGRAFIA:

Polissonografia (criança e adultos); Múltiplos testes de latência do sono e Titulação do CPAP/BiPAP; Noções básicas de eletricidade e eletrônica; Fundamentos técnicos da polissonografia; Eletrodos e sensores (utilização, montagens e especificidade); Estadiamento do sono; Classificação internacional dos distúrbios do sono; Distúrbios respiratórios do sono; Atraso-Avanço de fase do sono; Narcolepsia; Artefatos (reconhecimento e resolução); Noções de eletrocardiografia; Noções de eletroencefalografia e Noções de informática (Windows, Word, Excel, armazenamento de dados, internet, dropbox). Métodos de ativação em eletroencefalografia. Reconhecimento de artefatos. Segurança elétrica. Montagem do EEG de acordo com o Sistema Internacional 10-20 de colocação de eletrodos.

TÉCNICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Princípios de sistemas operacionais. Aplicações de informática e microinformática. Ambiente Windows e Linux. Bancos de dados. Algoritmos e lógica de programação. Redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). Estações e servidores. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. Arquitetura TCP/IP. Arquitetura cliente-servidor. Conceitos de Internet e Intranet. A evolução dos computadores. A estrutura geral de um computador: memória, processador, dispositivos de entrada e saída. Sistemas de numeração: base binária, octal e hexadecimal. Conceitos de Sistemas Operacionais: comandos, arquivos, pastas, gerenciamento de discos, arquivos de Lote, Windows, configurações, propriedades do vídeo, browsers, sistema de arquivos FAT16 e FAT32, o sistema NTFS, Sistema operacional Linux. Características dos principais processadores para PC do mercado: INTEL e AMD. Algoritmos e programação estruturada: constantes, variáveis, comentários, expressões aritméticas, expressões lógicas, comandos de atribuição, comandos de entrada e saída. Estrutura sequencial, estrutura condicional e estrutura de repetição. Estruturas de dados: variáveis compostas homogêneas (vetores e matrizes), variáveis compostas heterogêneas (registros), filas e pilhas. Procedimentos e funções. Definição do problema. Desenvolvimento de um algoritmo, codificação, digitação, processamento do programa e análise dos resultados. Arquivos: conceito, organização, abertura e fechamento. Linguagem de programação: PHP.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Patrimônio público, Bens públicos e Inventário: conceitos, categorias, aspectos quantitativos e qualitativos e instrumentos para controle. Orçamento Público: conceitos, características e tipos. Receita e Despesa Pública: definições e classificações orçamentárias normatizadas. Lei nº 4.320/1964 e Lei nº 10.180/2001. Leis Orçamentárias conforme a Constituição Federal e a Lei nº 4.320/1964: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Balanços Públicos e outros Demonstrativos Contábeis, conforme a Lei nº 4.320/1964 e a Lei Complementar nº 101/2000. Sistemas Contábeis, Planos de Contas e a Escrituração de Operações na Contabilidade Pública. SIAFI (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal): conceitos básicos, características e funcionalidades do sistema. Normas relativas aos Controles Internos e Externos na Administração Pública, conforme a Constituição Federal de 1988 e a Instrução Normativa SFC/MF nº 01, de 06/04/2001, da Secretaria Federal de Controle Interno. Instrução Normativa SEDAP/PR nº 205, de 08/04/1988, da Secretaria de Administração Pública da Presidência da República. Princípios Fundamentais de Contabilidade conforme as Resoluções do Conselho Federal de Contabilidade (CFC) nº 750/1993 e nº 774/1994. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício conforme a Lei nº 6.404/1976. Fatos Contábeis e Variações Patrimoniais. Ativo, Passivo, Patrimônio Líquido, Receitas e Despesas na Contabilidade Geral.

TRADUTOR E INTÉRPRETE DE LIBRAS:

Modalidades das línguas: oral-auditiva, visual-espacial, gráfico-visual. Modalidades de tradução-interpretação: Libras para português oral, sinais para escrita; português para libras, escrita para sinais. Cultura surda: o que se entende por cultura surda, suas características, a identidade cultural de um grupo de surdos enquanto grupo diferente de outros grupos, forma de organizar o pensamento e a linguagem na pessoa surda. Tradutor: o tradutor como pessoa que traduz de uma língua para outra. Tradutor-intérprete: como a pessoa que traduz e interpreta o que foi dito e/ou escrito. Tradutor-intérprete de língua de sinais: como a pessoa que traduz e interpreta a língua de sinais para a língua falada e vice-versa, em quaisquer modalidades que se apresentar (oral ou escrita). Tradução-interpretação simultânea: como o processo de tradução-interpretação de uma língua para outra acontece simultaneamente, seus métodos; o processamento da língua fonte para a outra língua, a língua alvo, no tempo da enunciação. Tradução/interpretação consecutiva: o processo de tradução-interpretação de uma língua para outra que acontece de forma consecutiva; como o tradutor-intérprete ouve/vê o enunciado em uma língua (língua fonte), processa a informação e, posteriormente, faz a passagem para a outra língua (língua alvo). Percurso Histórico no Brasil: presença de Intérpretes de língua de sinais em trabalhos religiosos iniciados por volta dos anos 80. Legislação: Artigo 18 da Lei nº 10.098 de 19 de dezembro de 2000; Capítulo V da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002 e Artigos 17 a 19 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005. Lei 12.319/10, que regulamenta a profissão de tradutor em libras.

CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR – E101

CONHECIMENTOS GERAIS PARA TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR EXCETO MÉDICO/ÁREA:

Língua Portuguesa:

Conhecimentos linguísticos e de gênero textual, leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários), aspectos formais do uso da língua.

Matemática:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º graus. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Raciocínio Lógico:

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre Pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para

estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Legislação:

Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990; Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011. Decreto Federal nº 7.746/2012, de 05 de junho de 2012.

Noções de Informática:

Programa para edição de textos, planilhas e slides: sistema operacional (conceito de arquivos e diretórios, área de trabalho, transferência de arquivos, teclas para atalhos, utilização de menus do sistema).

Texto (Word): estrutura básica do documento, teclas de atalho para edição de texto, formatação de texto, inserção de símbolos/marcadores de página, parágrafo/quebra de página, layout de página, impressão de documento, inserir tabelas, cabeçalho/rodapé, régua de página, orientação de página, mala direta.

Planilhas (Excel): estrutura básica de planilhas, formulas básicas, gerar e interpretar gráficos, conceito células/linhas/colunas/pastas, classificação de dados, campos pré-definidos.

Slides (power point): conceito básico de apresentação de slides, designer de slides (edição de texto, parágrafo, numeração, efeitos de transição), botões de ação, acrescentar arquivos externos (vídeos, imagens, etc).

Correio eletrônico: uso do correio eletrônico, elaboração e envio de mensagens, impressão de e-mails, lembretes, agendar envio de e-mails, anexar arquivos e teclas de atalho.

Internet: navegação na internet, conceito URL/sites, conceito WWW, acrescentar página aos favoritos, teclas de atalho, impressão de página WEB.

CONHECIMENTOS GERAIS PARA OS CARGOS DE MÉDICO/ÁREA:

Língua Portuguesa:

Conhecimentos linguísticos e de gênero textual, leitura e interpretação de diversos tipos de textos (literários e não literários), aspectos formais do uso da língua.

Matemática:

Operações com números reais. Mínimo múltiplo comum e máximo divisor comum. Potências e raízes. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Média aritmética simples e ponderada. Juro simples. Equação do 1.º e 2.º grau. Sistema de equações do 1.º grau. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Sistemas de medidas usuais. Geometria: forma, perímetro, área, volume, ângulo, teorema de Pitágoras. Resolução de situações-problema.

Raciocínio Lógico:

Visa avaliar a habilidade do candidato em entender a estrutura lógica das relações arbitrárias entre Pessoas, lugares, coisas, eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Visa também avaliar se o candidato identifica as regularidades de uma sequência, numérica ou figural, de modo a indicar qual é o elemento de uma dada posição. As questões desta prova poderão tratar das seguintes áreas: estruturas lógicas, lógicas de argumentação, diagramas lógicos, sequências.

Noções de Informática:

Programa para edição de textos, planilhas e slides: sistema operacional (conceito de arquivos e diretórios, área de trabalho, transferência de arquivos, teclas para atalhos, utilização de menus do sistema).

Texto (Word): estrutura básica do documento, teclas de atalho para edição de texto, formatação de texto, inserção de símbolos/marcadores de página, parágrafo/quebra de página, layout de página, impressão de documento, inserir tabelas, cabeçalho/rodapé, régua de página, orientação de página, mala direta.

Planilhas (Excel): estrutura básica de planilhas, formulas básicas, gerar e interpretar gráficos, conceito células/linhas/colunas/pastas, classificação de dados, campos pré-definidos.

Slides (power point): conceito básico de apresentação de slides, designer de slides (edição de texto, parágrafo, numeração, efeitos de transição), botões de ação, acrescentar arquivos externos (vídeos, imagens, etc). Correio eletrônico: uso do correio eletrônico, elaboração e envio de mensagens, impressão de e-mails, lembretes, agendar envio de e-mails, anexar arquivos e teclas de atalho.

Internet: navegação na internet, conceito URL/sites, conceito WWW, acrescentar página aos favoritos, teclas de atalho, impressão de página WEB.

Política de Saúde:

Diretrizes e bases da implantação do SUS. Constituição da República Federativa do Brasil - Saúde. Lei Orgânica do Município – cap. Saúde. Organização da Atenção Básica no Sistema Único de Saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Reforma Sanitária e Modelos Assistenciais de Saúde – Vigilância em Saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Políticas de descentralização e atenção primária à Saúde. Doenças de notificação compulsória no Estado de São Paulo. Doenças de notificação compulsória Estadual e Nacional. Calendário Nacional de Vacinação.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA CARGOS DE NÍVEL DE CLASSIFICAÇÃO SUPERIOR – E101:

ADMINISTRADOR:

As Funções Administrativas: planejamento, organização, direção e controle. Introdução à administração pública: o contorno institucional e organizacional; importância da sociedade civil. Inovação na gestão pública. Lei Federal n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990 - Regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais. Recursos humanos: os servidores públicos nas administrações direta e indireta; cargos de carreira e comissão: celetista e estatutário; planejamento de recursos humanos: dimensionamento, competências essenciais; recrutamento e seleção no setor público; treinamento e desenvolvimento: conceitos; autodesenvolvimento; organizações do aprendizado. Decreto n.º 5.707, de 23 de fevereiro de 2006. Gestão por competências. Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens. Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação. Gestão por processos. Sistemas e métodos: teoria das organizações; desenho de organizações: tipos e forma de configurações organizacionais; metodologia para redesenho de processos e organizações. Planejamento socioeconômico na administração pública: planejamento orçamentário financeiro: o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; avaliação de planos e projetos; Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 – Lei 42 de Responsabilidade Fiscal. Recursos patrimoniais e materiais: introdução à administração patrimonial e de materiais; suprimentos: Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - licitação e contratos; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 - pregão: presencial e eletrônico. Controladoria: conceitos básicos; financeira x controladoria estratégica; o papel da controladoria estratégica como suporte à gestão de políticas públicas, com ênfase na eficácia da governança das organizações do setor público. Formas de organização do Estado: público e privado: o papel do Estado e as parcerias na realização de políticas públicas: formulação, delegação, autonomia e controle. Gestão de projetos.

ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO:

Fundamentos de computação. Organização e arquitetura de computadores. Componentes de um computador (hardware e software). Princípios de sistemas operacionais. Aplicações de informática e microinformática. Ambiente Windows e Linux. Bancos de dados. Algoritmos e lógica de programação. Redes de computadores. Fundamentos de comunicação de dados. Meios físicos de transmissão. Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). Estações e servidores. Tecnologias de redes locais e de longa distância. Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. Arquitetura TCP/IP. Arquitetura cliente-servidor. Conceitos de Internet e Intranet. Administração de Informática: funções da administração e fatores críticos de sucesso. Sistemas de Informação: conceitos e tipologia (Sistema de Informação Gerencial, Executivo e Empresarial, Sistema Transacional, Sistema de Apoio à Decisão). Intranet, Groupware, Data Warehouse e Data Mining. Gerenciamento de processos, Cadeia de valor do negócio. Mapeamento e modelagem de processos de negócio: Modelagem do estado atual (As Is), Otimização de processos (To Be), Business Process Modeling

Notation (BPMN), Modelagem de processos de negócio. Arquitetura de um SGBD. Bancos de dados. Modelos de Bancos de Dados. Projeto de Banco de Dados. Modelo relacional e modelo entidade-relacionamento. Linguagem de consulta estruturada (SQL). Planejamento estratégico e administração estratégica. Cultura organizacional. Administração pública. Plano Diretor de Tecnologia da Informação. Noções de elaboração, análise, avaliação e gerenciamento de projetos. Guia PMBOK. Frameworks de governança de TI. COBIT 4.1, Balanced Scorecard - BSC. ISO 27002. Noções de direito administrativo. Regras gerais de licitações e contratos e atualizações: Lei n.º 8.666/93 – institui normas para licitações e contratos. Lei n.º 10.520/2002 – institui a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e Decreto n.º 5.450/2005, institui normas para pregão para aquisição de bens e serviços comuns; Decreto n.º 7.892/2013 – regulamenta o Sistema de Registro de Preços. Instrução Normativa do MPOG n.º 04/2010 - dispõe sobre o processo de contratação de soluções de Tecnologia da Informação.

ANTROPÓLOGO:

Antropologia interpretativa; Antropologia forense e identificação humana; Antropologia e políticas públicas Funcionalismo e estrutural-funcionalismo; Organização social e parentesco; Processos Migratórios Classe, raça e gênero; Movimentos sociais urbanos; Direitos Humanos; Movimentos sociais e direitos de minorias; Solidariedade e conflitos.

ARQUIVISTA: A Arquivística e a Arquivologia: origem, evolução, objetos, conceitos, definições, finalidades, terminologia arquivística, relação com outras Ciências. Princípios Arquivísticos: Tipos, Conceitos, Aplicabilidades. Diplomática: origem, evolução, conceitos, finalidades, aplicabilidades. Gestão Documental: origem, conceitos, objetivos, níveis de aplicação, organização de arquivos correntes e intermediários, arquivos especiais e arquivos especializados, protocolo. Avaliação e Seleção de Documentos: conceitos, objetivos, políticas, procedimentos, instrumentos de destinação, legislação, aplicabilidades. Tecnologias Aplicadas aos Arquivos: processos reprográficos, microfilmagem, digitalização, aplicabilidades. GED E SGBD: definições, gestão, método e descrição, preservação digital, aplicabilidades. Legislação em Arquivos: Normas Arquivísticas, legislação brasileira, regulamentação profissional. Arranjo em Documentos Arquivísticos: Organização, Princípios e sistemática de arranjo, identificação de fundos documentais. Arquivos Permanentes: Conceito, objetivos, atividades, políticas e programas de descrição, instrumentos de descrição. Normatização da Descrição Arquivística: ISAD (G), ISAAR (CPF), NOBRADE, aplicabilidades. Conservação e Preservação de Acervos Arquivísticos: conservação preventiva de documentos, procedimentos e técnicas de restauro, políticas de preservação e conservação de documentos de arquivo. Formação Profissional do Arquivista: Origem e formação de arquivista, Ética profissional. Políticas e Sistemas de Arquivos: Definições, organização, Sistema Nacional de Arquivos, estrutura, políticas nacionais. Arquivos como sistema. Legislação.

ASSISTENTE SOCIAL:

Constituição Federal – artigos relacionados à família, infância e adolescência. Noções de Direito: família e sucessões. Metodologia do Serviço Social. Ética Profissional. Política social e serviço social. Serviço social e família. Serviço social e interdisciplinaridade. Conhecimento detalhado sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal n.º 8.069, de 13 de julho de 1990), abrangendo: linhas de ação, diretrizes e entidades. Medidas de proteção à criança e ao adolescente. Da prática de ato infracional. Das medidas pertinentes ao pai ou responsável. Do Conselho Tutelar: estrutura, atribuições, competência e conselheiros. Do acesso à justiça da infância e da juventude. Dos crimes e das infrações administrativas praticados contra a criança e o adolescente. Disposições finais e transitórias. Conhecimento detalhado sobre a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n.º 8.742, de 7 de dezembro de 1993): das definições e dos objetivos; dos princípios e das diretrizes; da organização e da gestão; dos benefícios, dos serviços, dos programas e dos projetos de assistência social; do financiamento da assistência social; das disposições gerais e transitórias. Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, Título II – Dos direitos e garantias fundamentais, Capítulo II – Dos direitos sociais. Lei n.º 8.662, de 07 de junho de 1993, dispõe sobre a profissão de Assistente Social. Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Decreto n.º 7.234, de 19 de julho de 2010, Programa Nacional de Assistência Estudantil. Lei n.º 12.288, de 20 de julho de 2010, Estatuto da Igualdade Racial. Lei n.º 12.435, de 6 de julho de 2011, Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Lei n.º 12.527, de 18

de novembro de 2011, dispõe sobre o direito fundamental de acesso à informação. Lei n.º 12.711, de 29 de agosto de 2012, dispõe sobre o ingresso nas universidades federais. Resolução n.º 273, de 13 de março de 1993. Código de ética profissional do Assistente Social. Lei 10.639 de 09/01/2003, que dimensiona o ensino de História da África e Cultura Afro-brasileira no currículo escolar.

BIBLIOTECÁRIO:

Biblioteconomia, documentação e ciência da informação: conceituação, princípios, evolução e relações com outras áreas do conhecimento. Tipos de documentos e finalidades. Fontes institucionais (centros, serviços, sistemas de documentação e bibliotecas universitárias). Representação descritiva do documento: princípios de catalogação; catálogos: funções, tipos e formas; conceitos de autoria e entrada principal; entradas secundárias; código de Catalogação Anglo-Americano (AACR'2) e pontos de acesso; tabelas de notação de autor; catalogação dos diferentes tipos de materiais e suportes. Representação temática do documento: princípios de classificação; sistemas de classificação bibliográfica: histórico e evolução; Classificação Decimal de Dewey (CDD); classificações especializadas. Indexação: conceitos e mecanismos básicos, características e linguagens; indexação manual e automática; descritores; metadados; recuperação da informação. Formação e desenvolvimento de coleções: estudos de necessidades de informação; políticas de seleção, aquisição e descarte – procedimentos; aquisição planejada, consórcios e comutação bibliográfica; coleções não convencionais; intercâmbio: empréstimo entre unidades de informação; avaliação. Serviço de referência: conceito e técnicas; bibliotecário de referência: características e atribuições; usuários reais e potenciais; processo de negociação; disseminação seletiva da informação (DSI); serviços presenciais e virtuais (perfis de uso, interesse e necessidades); treinamentos formais e informais; estudo de usuário e de comunidade. Redes e sistemas de informação: conceitos e características; bibliotecas/unidades de informação virtuais, eletrônicas, digitais, híbridas e em realidade virtual; produtores, provedores e usuários das redes e dos sistemas de informação; automação; avaliação de software e gerenciador de serviços de unidades de informação; formatos de intercâmbio e suas estruturas; catálogos em linha; conversão retrospectiva de registros catalográficos (importação e exportação de dados); principais sistemas de automação nacionais e internacionais. Tecnologia da informação e da comunicação: conceito de redes de comunicação de dados; redes locais (características e diferenças); tipos de equipamentos; internet, intranet e extranet; gerenciamento do fluxo da informação em ambiente WEB; bancos e bases de dados. Gestão de unidades de informação: planejamento, organização e administração de recursos materiais, financeiros, informacionais e humanos; marketing de serviços e produtos. Normalização: conceitos e funções; Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT); Comitê Brasileiro de Documentação (CB14); normas brasileiras de documentação, normas internacionais: Vancouver, ISSO, APA. Profissão do bibliotecário: legislação e órgãos de classe; ética profissional.

BIOMÉDICO / ANÁLISES CLÍNICAS:

Técnicas laboratoriais para o diagnóstico de infecção do trato urinário; Técnicas laboratoriais para o diagnóstico de mononucleose infecciosa; Técnicas laboratoriais para o diagnóstico de infarto agudo do miocárdio; Técnicas laboratoriais para o diagnóstico das hepatites virais; Técnicas laboratoriais para o diagnóstico de diabetes mellitus; Técnicas laboratoriais para o diagnóstico da síndrome de imunodeficiência adquirida; Técnicas laboratoriais para o diagnóstico das infecções do trato respiratório; Técnicas laboratoriais para o diagnóstico das diarreias bacterianas; Exame de urina de rotinas-técnica de realização, parâmetros pesquisados; Hemogramas -técnica de realização, parâmetros pesquisados; Técnicas laboratoriais para o diagnóstico das doenças autoimunes; Técnicas laboratoriais para o diagnóstico das parasitoses intestinais; técnicas laboratoriais para a avaliação das disproteinemias; Controle de qualidade em técnicas bioquímicas; Controle de qualidade em técnicas hematológicas; Controle de qualidade em técnicas microbiológicas; Controle de qualidade em técnicas imunobiológicas; Aplicação de espectrometria de massas no laboratório clínico; Aplicação de técnicas de biologia molecular no laboratório clínico; Biossegurança no ambiente laboratorial.

ENFERMEIRO / ÁREA FORMAÇÃO GERAL:

Introdução à enfermagem. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana. Necessidade básica do ser humano. Sistematização da assistência de enfermagem. Procedimentos de enfermagem. Manipulação de material estéril. Técnicas de enfermagem em: identificação do paciente, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene, conforto e segurança do paciente. Procedimentos de enfermagem que requerem utilização de técnica asséptica: curativo e

cateterismo nasogástrico e vesical, coleta de exames. Noções de farmacologia. Noções sobre medicamentos e cuidados de enfermagem na sua preparação e administração. Cálculos e diluição de medicamentos e gotejamento de soros. Noções básicas de exames clínicos, posições para exames e cuidados de enfermagem. Alimentação e hidratação. Eliminações. Cuidados com o corpo após morte. Assistência de enfermagem em hemoterapia. Conceito de cidadania. Direitos e deveres do cidadão, Declaração de Direitos Humanos, atitude profissional. Princípios de bioética, A Constituição e os estatutos – O Estatuto da Criança, e do Adolescente; Estatuto do Idoso, Código de Ética do Conselho Federal de Enfermagem. Legislação Profissional, RJU. Lei do Exercício Profissional de Enfermagem n.º 7.498/86. Carta dos direitos do paciente. NR-32. Assistência de enfermagem nas diversas afecções: cardiopulmonares, vasculares, gastrointestinais, neurológicas, hematológicas, urológicas, musculoesquelética, endocrinológicas, tegumentar. Assistência de enfermagem em emergência: parada cardiorrespiratória – suporte básico de vida. Atendimento em: hemorragia, choque, queimadura, choque elétrico, ferimentos. Cuidados no atendimento em: desmaio e vertigens, crise convulsiva, intoxicação, obstrução por corpo estranho / asfixia. Cuidados com imobilização: fratura, entorse, luxação. Transporte da vítima. Assistência de enfermagem em centro cirúrgico e centro de materiais. Assistência de enfermagem no perioperatório. Limpeza, desinfecção, esterilização e acondicionamento de materiais. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, da criança e do adolescente, em pré-natal, gestação, parto, puerpério e aborto. Cuidados de enfermagem à criança com afecções cirúrgicas. Cuidados de enfermagem à criança com problemas clínicos nos sistemas: gastrointestinal, respiratório, circulatório-hematológico, musculoesquelético, neurológico, urinário. Desnutrição. Cálculos e administração de medicamentos em pediatria – fracionamento de doses. Programa Nacional de Imunização. Segurança do paciente, erros de medicação. Assistência de enfermagem humanizada. Política Nacional de Humanização (PNH). Administração em enfermagem: teorias da administração, estrutura organizacional, dimensionamento de pessoal de enfermagem. Avaliação de desempenho de pessoal da enfermagem. Sistema de informação de enfermagem. Tomada de decisão em enfermagem. Planejamento da assistência de enfermagem. Custo em enfermagem. Indicadores de Saúde. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS).

ENFERMEIRO / ÁREA PEDIATRIA:

Atenção à saúde da criança no contexto da atenção básica. Políticas Públicas. Crescimento e desenvolvimento infantil. Brinquedo terapêutico. Aspectos nutricionais da infância. Cuidado centrado na criança e na família. Prevenção de acidentes na infância. Assistência de enfermagem ao recém-nascido a termo e sua família. Suporte básico de vida em pediatria. Avaliação clínica e cuidados de enfermagem a criança com afecções respiratórias. Prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde na criança. Avaliação e intervenções de enfermagem à criança em situação de emergência.

ENGENHEIRO BIOMÉDICO:

Conhecimento em aspectos fisiológicos que desencadeiam sinais neuronais centrais (ex. eletroencefalograma, eletromiograma, potenciais evocados) e periféricos (indicadores de ativação autonômica (ex. condutância da pele, regulação de temperatura, frequência cardíaca), bem como outras sobre aqueles envolvidos em medidas fisiológicas em saúde como regulação de glicemia. Conhecimentos em processamento de sinais biológicos digitais (ex. FFT –fast Fourier transformation) e uso de softwares como METLAB, além de bioinformática.

FARMACÊUTICO/ HOSPITALAR:

1. Política Nacional de Saúde – Sistema Único de Saúde (SUS). Leis n.ºs 8.080/1990, 8.142/1990 e 12.401/2011. Decreto n.º 7.508/2011. 2. Política Nacional de Medicamentos (Portaria MS n.º 3.916/1998). 3. Farmacologia Geral: Farmacocinética, Farmacodinâmica, Fatores que alteram os efeitos dos medicamentos. Conceito de biodisponibilidade e bioequivalência. 4. Assistência Farmacêutica: Ciclo da Assistência Farmacêutica – seleção, programação, aquisição, armazenamento, distribuição, prescrição, dispensação de medicamentos. Uso Racional de Medicamentos, 5. Assistência Farmacêutica no SUS. 5.1. Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Resolução CNS n.º 338/2004). 6. Princípios de ética profissional (Resolução CFF n.º 596/2014, que institui o Código de Ética da Profissão Farmacêutica). 7. Noções sobre atividades administrativas e gerenciais na assistência farmacêutica: Planejamento de atividades, elaboração de procedimentos, organização, logística e administração de materiais, acompanhamentos físico-financeiros, controle de estoque, ponto de ressurgimento. 8. Noções gerais da legislação vigente sobre: – Financiamento da assistência farmacêutica; – Medicamentos Essenciais; – Boas práticas

de armazenamento e distribuição de medicamentos; – Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias; – Medicamentos sob controle especial (Portaria MS nº 344/1998 e suas atualizações); – Licitação pública (Lei nº 8.666/1993); – Controle de infecção hospitalar; – Regulamentação da farmácia clínica e prescrição farmacêutica (Resoluções CFF nºs 585/2013 e 586/2013); – Medicamentos genéricos, similares e de referência; – Exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas (Lei nº 13.021/14), - Programa Nacional de Segurança do Paciente (Portaria MS nº 529/2013, RDC Anvisa nº 36/2013). – Regulamentação da Terapia de Nutrição Parenteral (Portaria MS nº 272/1998). – Regulamento técnico de funcionamento de terapia antineoplásica (RDC Anvisa nº 220/2004); – Diretrizes e estratégias do serviço de farmácia no âmbito dos hospitais (Portaria MS nº 4283/2010); - Gerenciamento de resíduos de saúde (RDC Anvisa nº 306/2004). 9. Noções sobre manipulação de medicamentos [oficinais e magistrais (RDC Anvisa nº 67/2007) e oncológicos] e de nutrição parenteral.

FISIOTERAPEUTA / HOSPITALAR:

Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Análise da marcha. Exercícios terapêuticos e treinamento funcional. Indicação, contra-indicação, prescrição e treinamento de órteses e próteses. Anatomia, fisiologia, fisiologia do exercício e fisiopatologia, semiologia e procedimentos fisioterápicos nas áreas: neurológicas; ortopedia e traumatologia; cardiologia; pneumologia; ginecologia e obstetrícia. Geriatria: fisioterapia preventiva, curativa e reabilitadora. Ética profissional. TERAPIA INTENSIVA ADULTO: Instrumentos de medida e avaliação relacionados ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Mobilização precoce do paciente crítico ou potencialmente crítico. Suporte básico de vida. Aspectos gerais e tecnológicos da Terapia Intensiva. Identificação e manejo de situações complexas e críticas. Farmacologia aplicada. Monitorização respiratória e hemodinâmica aplicada ao paciente crítico ou potencialmente crítico. Interpretação de exames complementares e específicos do paciente crítico ou potencialmente crítico. Ventilação mecânica invasivo. Ventilação mecânica não invasiva. Desmame da ventilação mecânica. Técnicas e recursos de expansão pulmonar e remoção de secreção. Treinamento muscular ventilatório e condicionamento físico funcional. Humanização. Ética e Bioética. Ética profissional. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. TERAPIA INTENSIVA PEDIÁTRICA e NEONATAL: Fisiologia e biomecânica cardiopulmonar. Avaliação e monitorização do recém-nascido. Fisioterapia aplicada nas patologias pulmonares. Fisioterapia aplicada nas patologias cardíacas. Radiologia aplicada. Técnicas Fisioterápicas aplicadas a neonatologia. Ventilação mecânica invasiva: convencional e alta frequência. Ventilação mecânica não invasiva. Desmame da ventilação mecânica. Ventilação com óxido nítrico. Desenvolvimento motor: avaliação e medidas terapêuticas. Facilitação neuromuscular respiratória e motora. Métodos e técnicas de avaliação, tratamento e procedimentos em fisioterapia. Provas de função muscular. Cinesiologia e Biomecânica. Ética Profissional.

FISIOTERAPEUTA / SAÚDE DA FAMÍLIA – SAÚDE PÚBLICA

Sistema Único de Saúde – SUS: avanços e desafios; princípios e diretrizes. Necessidades em Saúde. Gestão do cuidado. Transição Demográfica e Epidemiológica. Indicadores dos Níveis de Saúde de Populações. Atuação do fisioterapeuta na equipe de saúde. Fundamentação da avaliação e intervenção da fisioterapia na saúde da família Determinantes Sociais do processo saúde e doença. Concepção de saúde e doença. Diferenças e Diversidades em Saúde. Atenção Básica e Redes de Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS. História das políticas públicas de saúde no Brasil. Política Nacional da Promoção em Saúde. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Saúde Mental: plano de ampliação de acesso ao tratamento e prevenção de álcool e outras drogas. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência.

HISTORIADOR:

A natureza e o conceito da história; Teoria e metodologia da história: o fato histórico, o processo histórico e a questão da objetividade; A pesquisa histórica: metodologias e fontes; Os arquivos e as novas fontes históricas; História Política do Brasil; Ditadura e desaparecimento político no Brasil; Movimentos sociais e direitos humanos; Arqueologia histórica; Elementos conceituais da justiça de transição; Violência de Estado no Brasil; Antropologia forense e identificação humana.

MÉDICO / ANESTESISTA (SUB ÁREA DOR):

Classificação, Nomenclatura, Anatomia, Farmacologia e Fisiopatologia da Dor, Avaliação do paciente com Dor, Métodos utilizados para medir a intensidade da dor, Avaliação Psicológica do Paciente com Dor, Exame Físico Músculo-esquelético e Exame neurológico do paciente com dor, Principais exames complementares utilizados para o paciente com Dor. Principais fármacos para o tratamento da dor: Antiinflamatórios, Dipirona, Paracetamol, Opióides, Antidepressivos, Anticonvulsivantes, Benzodiazepínicos, Relaxantes musculares, Neurolépticos, Anestésicos locais. Outros: Clonidina, Capsaicina, Corticosteróides, Magnésio, Cetamina, Bifosfonatos, Triptanos, Cafeína, Betabloqueadores, Bloqueadores de canais de cálcio, Canabinoides, Dor pós-operatória. Principais síndromes dolorosas musculoesqueléticas: Osteoartrite, DORT, Síndrome Miofascial, Fibromialgia, Lombalgia e lombociatalgia, Cervicalgia e cervicobraquialgia. Principais síndromes dolorosas neuropáticas: Dor Neuropática, Síndrome complexa de dor regional (tipo I e II), Neuralgia herpética e pós-herpética, Dor Fantasma, Neuralgia do trigêmeo, Neuropatia diabética e Dor após lesão medular e AVE. Tratamento da dor durante a gravidez, Dor no câncer, Dor pélvica, Dor visceral, Cefaléia, Tratamento da dor na criança, Tratamento da dor no idoso, Cuidados Paliativos, Sedação Paliativa. Interações medicamentosas dos analgésicos, Medidas Físicas para o tratamento da Dor, Bloqueios para Tratamento neurocirúrgico do paciente com dor.

MÉDICO / CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA:

Análise sequencial e segmentar das cardiopatias congênitas; anatomia e fisiologia do aparelho cardiovascular; semiologia em cardiologia pediátrica; cardiopatias acianogênicas de hiperfluxo pulmonar; Tetralogia de Fallot; transposição das grandes artérias; coração univentricular; atresia pulmonar com septo íntegro; Anomalia de Ebstein; atresia pulmonar; estenose valvar pulmonar; obstruções da via de saída do ventrículo esquerdo; síndrome hipoplásica do coração esquerdo; truncus arteriosus; drenagem anômala de veias pulmonares; choque cardiogênico; insuficiência cardíaca na infância; pós-operatório de cirurgia cardíaca pediátrica; pericardite; doença reumática; Doença de Kawasaki; hipertensão arterial sistêmica na criança; arritmias cardíacas; hipertensão arterial pulmonar na infância; endocardite infecciosa; principais indicações percutâneas para o tratamento das cardiopatias congênitas; tratamentos das crises hipoxêmicas; usos de medicamentos em cardiologia pediátrica; imagem em cardiologia pediátrica.

MÉDICO / CIRURGIA TORÁCICA:

Princípios da Cirurgia Torácica. Complicações Pós Operatórias em Cirurgia Torácica. Cancer de pulmão. Doenças cirúrgicas do mediastino. Malformações Pulmonares. Malformações da Parede Torácica. Doenças cirúrgicas da Pleura. Broncoscopia. Cirurgia de Traquéia. Síndromes de Supuração Pulmonar. Trauma de Tórax.

MÉDICO / CLÍNICA MÉDICA:

Diagnóstico e tratamento dos distúrbios da glicemia; Diagnóstico e tratamento das disfunções da tireóide; Diagnóstico e tratamento da síndrome paraneoplásica; Diagnóstico e tratamento da insuficiência cardíaca; Diagnóstico e tratamento das arritmias cardíacas; Critérios diagnósticos e tratamento da hipertensão arterial sistêmica; Diagnóstico e tratamento da síndrome coronária aguda; Diagnóstico e tratamento da insuficiência respiratória; Diagnóstico e tratamento da doença pulmonar obstrutiva crônica; Diagnóstico e tratamento das infecções do trato respiratório; Diagnóstico e tratamento da sepse; Diagnóstico e tratamento da insuficiência hepática; Diagnóstico e tratamento das diarreias; Diagnóstico e tratamento da insuficiência renal aguda; Diagnóstico e tratamento dos distúrbios do sódio; Diagnóstico e tratamento dos distúrbios do potássio; Diagnóstico e tratamento das anemias carenciais; Diagnóstico e tratamento do acidente vascular encefálico; Reanimação cardiopulmonar e Diagnóstico e tratamento da síndrome de lise tumoral.

MÉDICO / CLÍNICA MÉDICA - TERAPIA INTENSIVA - PRONTO SOCORRO:

Analgesia e sedação, Ventilação Mecânica, Síndrome do Desconforto Respiratório do Adulto, Pneumonia Hospitalar, tromboembolismo Pulmonar, Choque/Drogas vasoativas, Cirrose e suas complicações, Lesão Renal Aguda – Métodos Dialíticos, Distúrbios ácido básico, Distúrbios eletrolíticos (sódio e potássio), Infecção associada a corrente sanguínea, Síndrome Coronariana Aguda, Cetoacidose Diabética, Estado de Mal Asmático, ICC Descompensada, Uso racional de antibiótico em UTI, Emergências dermatológicas, Nutrição em UTI, Hemorragia Subaracnóide, Nocoos de estatística para estudos clínicos.

MÉDICO / DERMATOLOGIA:

Estrutura, fisiologia e imunopatologia cutânea. Erupções Eczematosas e Eritemato Púrpuricas. Dermatoses alérgicas. Erupções Pápulo-Pruriginosas e Erupções Vésiculo-Bolhosas. Distúrbio Atróficos e Escleróticos. Afecções Ulcerosas. Acne e Erupções Acneiformes; Hidroses; Tricoses; Onicomioses; Discromias; Dermatoses auto-imunes; Afecções Vasculares. Dermatoviroses; Dermatoses de origem bacteriana; Dermatoses de origem fúngicas; Dermatoses causadas por protozoários. Doenças sexualmente transmissíveis. Afecções vasculares; Afecções metabólicas; Erupção por Drogas e Toxinas; Fotodermatoses e Radiodermites; Afecções Psicogênicas e Psicossomáticas; Oncologia dermatológica. Doenças de Lábios e de Cavidade Oral; Dermatoses por agentes químicos e físicos; Granulomas não infecciosos; Nevos, tumores benignos e cistos. Distúrbios dos anexos (glândulas, pelos e unhas) Afecções das mucosas e semimucosas; Terapêutica medicamentosa, química e física. Cirurgia dermatológica.

MÉDICO / ENDOSCOPIA GINECOLÓGICA:

Pneumoperitônio Técnicas de acesso abdominal na cirurgia laparoscópica; Endoscopia Ginecológica no Sangramento uterino anormal; Miomectomia laparoscópica; Histerectomia laparoscópica; Laparoscopia na Ooforectomia e cistectomia ovariana; Cirurgia laparoscópica na infertilidade feminina; Laparoscopia na Endometriose: tratamento cirúrgico da dor pélvica; Prevenção de aderências peritoneais no pós-operatório de laparoscopia; Gravidez ectópica: tratamento cirúrgico; Cirurgia laparoscópica na gravidez; Complicações da cirurgia laparoscópica; Anestesia na cirurgia laparoscópica em adultos; Eletrocirurgia na vídeoendoscopia ginecológica.

MÉDICO / GERIATRIA:

Fisiologia do Envelhecimento; Capacidade Funcional; Síndromes geriátricas; Sarcopenia; Síndrome da Fragilidade; Distúrbios do equilíbrio postural no idoso; Emergência em Geriatria; Geriatria Baseada em Evidências; Iatrogenia no Idoso; Cuidados Paliativos.

MÉDICO / GINECOLOGIA PRONTO SOCORRO:

Estadiamento do câncer genital e mamário; Câncer do colo uterino; Hiperplasia endometrial; Carcinoma do endométrio; Câncer de ovário; Síndrome do climatério; Osteoporose pós-menopáusicas; Distúrbios do sono no climatério; Acompanhamento do paciente sob reposição hormonal; Fisiologia menstrual; Amenorréia; Disfunção menstrual; Anovulação crônica; Dismenorréia; Síndrome pré-mestrua; Endometriose; Hiperprolactinemia; Tumor de ovário com atividade endócrina; Citopatologia genital; Lesões benignas da vulva e da vagina; Lesões benignas do colo uterino. Cervicites; Infecção do trato genital inferior pelo HPV: Diagnóstico e tratamento; Métodos moleculares de diagnóstico em patologia do trato genital inferior; Corrimento genital; Infecção genital baixa; Salpingite aguda; Dor pélvica crônica; Doenças benignas do útero; Prolapso genital e roturas perineais; Incontinência urinária de esforço; Infecção urinária na mulher; Bexiga hiperativa; Câncer de mama; Mamografia e USG (indicações, técnicas e interpretação); Lesões não palpáveis de mama: Diagnóstico e conduta; Terapêutica sistêmica do carcinoma de mama; Neoplasias benignas de mama: fibroadenoma, papiloma e tumores filodes; Alteração funcional benigna da mama; Mastites e cistos mamários; Fluxos papilares; Mastalgias cíclicas e acíclicas; Procedimentos invasivos em mastologia; Ultrassonografia de mama: Indicação e técnica; Procedimentos invasivos dirigidos pela mamografia e ultrassonografia.

MÉDICO / GINECOLOGIA MASTOLOGIA:

Doenças Benignas da Mama, Propedêutica Clínica em Mastologia, Diagnóstico por Imagem em Mastologia, Procedimentos Minimamente Invasivos em Mastologia, Lesões precursoras do Câncer de Mama: Alto risco genético, Conceito, Quimioprofilaxia e cirurgias Redutoras de Risco; Carcinoma Ductal “insitu”; Carcinoma de Mama Inicial; Carcinoma de Mama localmente avançado e metastático; Reabilitação de paciente pós tratamento do câncer de mama ;Carcinogênese mamária; Anticoncepção, terapia de reposição hormonal em câncer de mama;Complicações do tratamento cirúrgico do Câncer de mama.

MÉDICO / GINECOLOGIA ONCOLÓGICA:

Hiperplasias do Endométrio. Classificação, Diagnóstico e Tratamento. Carcinoma do Endométrio. Diagnóstico e Tratamento. Câncer de Vulva. Etiopatogenia, Diagnóstico e Tratamento. Sarcomas Uterinos. Neoplasia Benigna do Ovário. Câncer do Ovário. Lesões Percursoras do Câncer do Colo do Útero. Etiopatogenia, Diagnóstico, Tratamento e Prevenção. Adenocarcinoma do Colo do Útero. Carcinoma Epidermoide do Colo do Útero. Aspectos Genéticos e Moleculares das Neoplasias do Trato Genital Feminino. Terapia Hormonal e Câncer Ginecológico. Câncer de Vagina. Cirurgia minimamente invasiva em Câncer Ginecológico.

MÉDICO / MEDICINA DA FAMÍLIA E COMUNIDADE:

Código de Ética Médica; Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrolíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireodismo, hipertireodismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão. Reumatológicas: osteoartrose, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, depressão, ansiedade, abordagem inicial das dependências químicas, orientação dos distúrbios psicossociais mais comuns na prática ambulatorial. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafiloxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico; Epidemiologia e Saúde Pública; Habilidade de comunicação, registro e classificação em saúde. Método Clínico Centrado na Pessoa. Métodos e ferramentas de resolução de problemas clínicos na Medicina de Família e Comunidade (MFC). Comunicação Clínica entre o médico e a pessoa que busca atendimento. Sintomas como forma de comunicação da pessoa que busca atendimento médico. Processos subjetivos da relação médico-pessoa. Métodos de registro clínico em MFC. Classificação Internacional em Atenção Primária (CIAP). Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes em Atenção Primária em Saúde. Promoção e proteção à saúde da criança, da mulher, do adolescente, do adulto e idoso. Identificação das fases evolutivas e assistência aos transtornos adaptativos da infância, adolescência, do adulto e da velhice. Assistência à gestação normal, identificando os diferentes tipos de risco; Assistência ao parto e puerpério normais. Diagnóstico e tratamento das afecções mais prevalentes do ciclo gravídico-puerperal. Cuidados ao recém nascido normal e condução da puericultura. Tratamento das afecções mais frequentes na infância, na adolescência, na idade adulta e na velhice. Diagnóstico das patologias cirúrgicas mais frequentes e encaminhamentos necessários. Orientação pré e pós-operatória das intervenções cirúrgicas mais comuns. Técnicas e cuidados relativos às cirurgias ambulatoriais mais comuns. Diagnóstico dos problemas mais frequentes de saúde ocupacional. Cuidados paliativos. 6. Abordagem familiar. Conhecimento sobre o ciclo vital, a estrutura e a dinâmica familiar. Reconhecimento e abordagem às crises familiares, evolutivas e não evolutivas e às disfunções familiares no âmbito da Atenção Primária. Intervenções coletivas e de gestão em saúde. Conhecimento e utilização das principais técnicas de dinâmica de grupo. Promoção de ações de educação em saúde e ações em parceria com a comunidade. Identificação dos problemas de saúde da comunidade, particularizando grupos mais vulneráveis. Desenvolvimento de ações de caráter multiprofissional ou interdisciplinar. Cadastro familiar e delineamento do perfil de saúde de grupos familiares. Gerenciamento de serviços de saúde. Montagem e operação de sistemas de informação na Atenção Primária à Saúde. Organização de arquivo médico. Montagem, orientação e avaliação de sistemas de referência e contra referência. Estudos de prevalência e incidência de morbimortalidade e de indicadores de saúde

na população sob sua responsabilidade. Estudos de demanda e de aspectos específicos da unidade, visando sua adequação à clientela. Organização do processo de trabalho no SUS. Diagnóstico de situação. Abordagens preventivas, promotoras e de educação em saúde. Implementação, controle e avaliação do programa de imunização da Unidade de Saúde. Orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal e educação permanente para a equipe de saúde. Combate ao excesso de prevenção e à hipermedicalização (Prevenção Quaternária).

MÉDICO/MEDICINA INTENSIVA (ADULTO):

Choque e Distúrbios Hemodinâmicos: fisiopatologia dos estados de choque; mecanismos de agressão tecidual; choque cardiogênico; síndrome de disfunção de múltiplos órgãos; monitorização hemodinâmica e transporte de oxigênio; reposição volêmica, fármacos vasoativos, sepse. Distúrbios Cardiovasculares: angina instável; infarto agudo do miocárdio; edema agudo de pulmão; emergências hipertensivas; tromboembolismo pulmonar; arritmias cardíacas, ressuscitação cardiorrespiratórias cerebral; dissecação aórtica aguda. Distúrbios do Sistema Respiratório: insuficiência respiratória aguda; monitorização respiratória; técnicas de assistência ventilatória; síndrome de desconforto respiratório agudo, desmame da ventilação mecânica; ventilação mecânica não invasiva. Distúrbios Renais e Metabólicos: insuficiência renal aguda; técnicas de diálise; equilíbrio ácido básico e acidose láctica no paciente grave; distúrbios na concentração plasmática de sódio; distúrbios do metabolismo do potássio; distúrbios do metabolismo do magnésio e do cálcio; estados hiperosmolares; cetoacidose diabética e hipoglicemia; crise tirotóxica; coma mixedematoso, insuficiência suprarrenal. Distúrbios da Nutrição: princípios de suporte nutricional; suporte nutricional enteral; suporte nutricional parenteral; imunomodulação nutricional. Distúrbios Neurológicos: delírium, estados confusionais no paciente grave; hipertensão intracraniana: edema cerebral; monitorização de parâmetros encefálicos; hemorragias subaracnóides; acidente vascular cerebral; síndrome convulsiva; coma; polimioneuropatias no paciente grave. Distúrbios Hematológicos e Hemoterapia: utilização de sangue e componentes; distúrbios de coagulação. Infecções e Antimicrobianos: pneumonia comunitária grave, pneumonia associada a ventilação mecânica, infecção de corrente sanguínea associada à cateter, infecção intraabdominal, infecção urinária, uso racional de antibióticos; princípios de farmacocinética e farmacodinâmica, infecções em pacientes imunocomprometidos, AIDS em UTI. Cuidados Pós-operatórios: pós-operatório de cirurgia vascular; pós-operatório em urologia; pós-operatório em neurocirurgia (trauma e vascular); pós-operatório de cirurgia vascular; atendimento ao paciente politraumatizado, pós-operatório de transplante hepático, renal e duplo rim-pâncreas.

MÉDICO / NEFROLOGIA:

Hipertensão Arterial, Síndrome Metabólica, Injúria Renal Aguda, Doença Renal Crônica (DRC), Distúrbio Mineral ósseo da DRC, Litíase Renal, Infecção do Trato Urinário, Glomerulopatias, Nefrite Túbulo Intersticial, Métodos dialíticos, Distúrbios Hidroeletrólíticos, Transplante Renal.

MÉDICO / OBSTETRÍCIA:

Exame físico obstétrico; Assistência pré-natal ; Avaliação do crescimento e desenvolvimento fetal; Avaliação do bem estar fetal; Rastreamento pré-natal das anomalias fetais; Síndrome hemorrágica da primeira metade da gestação ; Síndrome hemorrágica da segunda metade da gestação; Pré-eclampsia: diagnóstico e conduta; Evolução clínica do parto; Assistência ao parto transpélvico; Parto cesário.

MÉDICO / ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA:

Escoliose. Entorse do tornozelo. Hálux Valgo. Fraturas do joelho. Artrose do joelho. Lesão ligamentar do joelho. Necrose asséptica do quadril adulto. Hérnias de disco. Fratura toraco lombar. Artrose de quadril. Fraturas do fêmur proximal. Tumores ósseos malignos. Metástases ósseas. Tratamento da osteoporose. Reabilitação da lesão medular. Acupuntura aplicada à ortopedia. Protetização de membros inferiores. Pé plano do adulto. Lesão meniscal. Tumores ósseos benignos.

MÉDICO / OTORRINOLARINGOLOGIA PEDIÁTRICA (ORL-PED):

Conhecimento de doenças otorrinolaringológicas em crianças, incluindo recém-nascidos e lactentes. Exames físicos em ORL-PED, incluindo recém-nascidos e lactentes. Exames complementares específicos em ORL-PED, incluindo recém-nascidos e lactentes, como: nasofibrolaringoscopia flexível, laringoscopia direta e indireta, entre

outros. Procedimentos cirúrgicos específicos em ORL-PED, incluindo recém-nascidos e lactentes, como: adenoamigdalectomia, tubo de ventilação, mastoidectomias, timpanoplastias, traqueostomia, sinusectomias endoscópicas, tumores naso-sinusais benignos e malignos, laringo-traqueoplastia, separação laringo-traqueal, ligadura e exereses de glândulas salivares, entre outros.

MÉDICO / OTORRINOLARINGOLOGIA - PRONTO SOCORRO:

Otologia, Otoneurologia, Audiologia, Rinologia, Otorrinolaringologia Pediátrica, Faringoestomatologia, Laringologia e cirurgia de cabeça e pescoço com ênfase nas doenças que requerem atendimento de urgência/emergência.

MÉDICO / PATOLOGIA CLÍNICA:

Diagnóstico laboratorial de sepse; Diagnóstico laboratorial de infecção do trato urinário; Diagnóstico laboratorial de mononucleose infecciosa; Diagnóstico laboratorial das hepatites virais; Diagnóstico laboratorial de rubéola; Diagnóstico laboratorial da síndrome de imunodeficiência adquirida; Diagnóstico laboratorial das infecções do trato respiratório; Diagnóstico laboratorial das diarreias bacterianas e parasitárias; Diagnóstico laboratorial de tuberculose pulmonar; Hemocultura; Diagnóstico laboratorial das doenças autoimunes; Diagnóstico laboratorial das infecções fúngicas; Diagnóstico laboratorial das infecções do sistema nervoso central; Diagnóstico laboratorial de sífilis; Diagnóstico laboratorial de arboviroses (Febre amarela, Dengue, Chikungunya e Zika); Controle de qualidade em técnicas microbiológicas; Controle de qualidade em técnicas imunológicas; Segurança em ambiente laboratorial; Aplicação de espectrometria de massas no diagnóstico microbiológico; Aplicação de técnicas de biologia molecular no diagnóstico de doenças virais.

MÉDICO / PEDIATRIA GERAL E COMUNITÁRIA:

Crescimento e baixa estatura. Acompanhamento ambulatorial da criança prematura ou de baixo peso ao nascer. Desenvolvimento da criança. Aleitamento materno e alimentação complementar da criança. Imunização da criança e do adolescente. Anemia ferropriva – prevalência e prevenção. Infecção respiratória aguda – incidência e atuação dos serviços de saúde. Asma – Diagnóstico e acompanhamento na Atenção Básica. Infecção do trato urinário. Diarreia e Constipação intestinal. Dermatoses mais frequentes na infância. Refluxo gastroesofágico. Dores recorrentes na infância. Dificuldades escolares. Adenomegalias. Acidentes e violência na infância. Obesidade na infância – epidemiologia e acompanhamento na Atenção Básica. Mortalidade infantil no Brasil – componentes, determinantes e série histórica. Programa Nacional de Triagem Neonatal. Sistema Único de Saúde – Histórico, princípios e organização.

MÉDICO / NUTROLOGIA PEDIÁTRICA:

Aleitamento materno; alimentação e nutrição da criança e do adolescente; avaliação da condição nutricional; distúrbios do crescimento de causa nutricional; distúrbios do apetite; carências nutricionais específicas; desnutrição energético-protéica; obesidade na infância e adolescência; nutrição materno infantil em saúde pública; nutrição e atividade física; nutrição enteral e parenteral; terapia nutricional em condições especiais; prevenção das doenças do adulto na infância.

MÉDICO / PEDIATRIA - PRONTO SOCORRO:

Ressuscitação cardiopulmonar; Insuficiência Respiratória Aguda; Choque; Doenças Respiratórias; Doenças infecto contagiosas; Insuficiência Hepática Aguda; Doenças Renais na urgência; Urgência no paciente com Doença Falciforme; Meningoencefalites; Intoxicações Agudas; Traumas/Queimaduras; Abdome Agudo; Insuficiência Cardíaca/Distúrbio de ritmo; Sepses; Sedação e Analgesia; Maus tratos; Crise convulsiva; Afecções Gastrointestinais Agudas; Distúrbios hidroeletrólíticos; Cetoacidose diabética.

MÉDICO / PNEUMOLOGIA PEDIÁTRICA:

Fundamentos embriológicos, anatômicos do trato respiratório; História e exame físico; Fisiologia respiratória e prova de função pulmonar; Infecções das vias aéreas superiores; Bronquiolite; Sequelas crônicas das Bronquiolites; Pneumonias bacterianas; Pneumonias Virais; Complicações das Pneumonias; Pneumonias por outros agentes (atípicos, físicos e parasitários); Síndromes aspirativas; Asma; Fibrose Cística; Distúrbios Respiratórios do Sono;

Tosse – fisiopatologia, etiologia e tratamento; Tuberculose; Insuficiência Respiratória Aguda; Insuficiência Respiratória Crônica; Mal formações pulmonares e vias aéreas; Afecções pulmonares no período neonatal; Sequelas das afecções pulmonares no período neonatal.

MÉDICO / PSQUIATRIA:

Etiologia, Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos Mentais na Infância e Adolescência; Etiologia, Diagnóstico e Tratamento da Esquizofrenia; Etiologia, Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos do Humor; Etiologia, Diagnóstico e Tratamento da Dependência Química; Etiologia, Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos de Ansiedade; Etiologia, Diagnóstico e Tratamento dos Transtornos Mentais no Envelhecimento; Urgências Psiquiátricas; Intervenções Psicoterápicas; Os Princípios Básicos da Psiquiatria Psicodinâmica, O Ego e seus Mecanismos de Defesa.

MÉDICO / REUMATOLOGIA PEDIÁTRICA:

Métodos laboratoriais nas doenças reumáticas, Diagnóstico por imagem em reumatologia, Terapêutica medicamentosa em reumatologia, Agentes biológicos na reumatologia pediátrica: eventos adversos, gravidez. Vacinações na reumatologia pediátrica, Artrite idiopática juvenil, Espondiloartropatias, Lúpus eritematoso sistêmico, Miopatias inflamatórias, Esclerose sistêmica e síndromes relacionadas, Esclerodermia localizada, Doença mista do tecido conjuntivo, Síndrome do anticorpo antifosfolípide, Vasculites, Síndromes de amplificação da dor, Febre reumática, Artrites reativas, Doenças autoinflamatórias, Osteoporose e Capilaroscopia periungueal.

ODONTOLOGO/ HOSPITALAR:

Biossegurança em Odontologia: lavagem das mãos; uso de equipamento de proteção individual (DPI); processamento de materiais: desinfecção, descontaminação prévia e esterilização. **Semiologia em saúde bucal:** anamnese, exame clínico e exames complementares. **Diagnóstico e tratamento das principais afecções da boca:** ulceração aftosa recorrente e herpes labial. **Mucosite oral:** mucosites causadas por quimioterapia. **Características clínicas e morfológicas das principais lesões cancerizáveis da boca:** Leucoplasia, Eritroplasia e Queilite Actínica. **Câncer bucal:** fatores de risco, locais mais frequentes, prevalência e diagnóstico precoce. **Procedimentos básicos em endodontia:** pulpites, alterações pulpares e periapicais. **Farmacologia em odontologia:** anestésicos. Semiologia: métodos e técnicas de exame clínico, anamnese, exames complementares na rotina hospitalar preventiva e curativa para todos pacientes hospitalizados, no leito e/ou no consultório odontológico do hospital. Endodontia (tratamento endodôntico, drenagem de abscessos de origem odontogênicas), Cirurgia oral menor (Exodontias, Suturas e Biopsias) Farmacologia, Terapêutica, Anestesiologia, Imaginologia, Odontologia Legal, Semiologia: Diagnóstico e tratamento das principais patologias da cavidade bucal. Promover assistência de urgência e emergência a pacientes oncológicos, cardiopatas, transplantados (órgãos sólidos e medula óssea), hemofílicos, coagulopatas e pacientes de UTIs). Aplicar protocolos de higiene bucal em pacientes ventilados mecanicamente em UTI. Centro cirúrgico: realizar procedimentos odontológicos em pacientes especiais no centro cirúrgico em casos específicos (exodontias). Interagir com equipe multiprofissional na suspensão/ ou prescrição de fármacos interativos a fim de planejar os procedimentos odontológicos. Laserterapia: realizar protocolos de laserterapia de baixa potência em pacientes com doenças bucais e mucosite oral em pacientes oncológicos.

PEDAGOGO / HOSPITALAR:

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva MEC/SEESP; Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica. Planejamento Educacional: conceitos e dimensões, fundamentos histórico-antropológicos, fundamentos epistemológicos. Projeto Político-Pedagógico: pressupostos, processos de construção, elementos constitutivos. Avaliação Educacional: concepções e funções; Sistema Educacional Brasileiro: legislação, estrutura e organização, competências; Conhecimento do histórico, legislação específica, Classe Hospitalar e Atendimento Pedagógico Domiciliar: Estratégias e Orientações-Secretaria de Educação Especial. – Brasília: MEC:SEESP, 2002. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20/12/1996). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental. Planos Nacionais de Educação de 2000 a 2014. Emenda Constitucional

n.º 53/2006 – FUNDEB. Gestão da Educação: Constituição Federal de 1988: sociedade e Estado no contexto da Educação. Currículo e Diversidade.

PEDAGOGO :

Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES (Lei 10.861/2004). Planejamento da prática docente em Saúde. Formação docente no Ensino Superior em Saúde. Tendências pedagógicas e o Ensino Superior em Saúde. O Currículo no Ensino Superior em Saúde. Diretrizes Curriculares na Graduação em Saúde. Avaliação da Aprendizagem no Ensino Superior. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei n.º 9.394, de 20/12/1996). Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico Raciais. Diretrizes Curriculares para a Educação Ambiental. Planos Nacionais de Educação de 2000 a 2014. Emenda Constitucional n.º 53/2006 – FUNDEB. Gestão da Educação: Constituição Federal de 1988: sociedade e Estado no contexto da Educação. Currículo e Diversidade. Participação Popular no Planejamento e na Organização da Educação Nacional. Projeto Político-Pedagógico. Tecnologias da Informação e da Comunicação no contexto educacional. Gestão da Qualidade em Educação. Avaliação da Educação Básica e Superior. Formação Continuada de Profissionais da Educação. Política Social – Educação: Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE). Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Programa Nacional de Assistência Estudantil. Lei no 12.288, de 20 de julho de 2010, Estatuto da Igualdade Racial. Lei no 12.435, de 6 de julho de 2011, Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, dispõe sobre o ingresso nas universidades federais.

PSICÓLOGO / SAÚDE DA FAMÍLIA - SAÚDE PÚBLICA:

Fundamentos da psicologia. Inserção do psicólogo nas equipes de saúde. Sistema Único de Saúde – SUS: avanços e desafios; princípios e diretrizes. Necessidades em Saúde. Gestão do cuidado. Transição Demográfica e Epidemiológica. Indicadores dos Níveis de Saúde de Populações. Determinantes Sociais do processo saúde e doença. Concepção de saúde e doença. Diferenças e Diversidades em Saúde. Atenção Básica e Redes de Atenção à Saúde no Sistema Único de Saúde – SUS. História das políticas públicas de saúde no Brasil. Política Nacional da Promoção em Saúde. Política Nacional de Humanização. Política Nacional de Atenção Básica. Política Nacional de Saúde Mental: plano de ampliação de acesso ao tratamento e prevenção de álcool e outras drogas. Política Nacional de Atenção à Pessoa com Deficiência.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Fundamentos da Terapia Ocupacional. Aspectos históricos da profissão. A inserção do terapeuta_ocupacional nas equipes de saúde, em contextos educacionais e no campo social. Princípios do SUS e do SUAS. Coordenação de grupos. Trabalho em equipe; Interdisciplinaridade. Evolução histórica dos modelos, métodos e técnicas no atendimento de Terapia Ocupacional em saúde mental; A reforma da assistência psiquiátrica, paradigmas da assistência psiquiátrica brasileira e da terapia ocupacional em saúde mental; O Sistema Único de Saúde e as políticas de saúde mental; A atuação do terapeuta ocupacional em saúde mental com ênfase nos serviços psiquiátricos especializados; Atuação do terapeuta ocupacional com populações psiquiátricas e população alvo; Abordagem grupal em Terapia Ocupacional; O uso de Atividades, dos recursos terapêuticos e das ações psicossociais no campo da saúde mental; O raciocínio clínico em Terapia Ocupacional na saúde mental: avaliação e intervenção; Organização e gestão de serviços especializados; Psicopatologia.

ZOOTECNISTA:

Princípios de um modelo de experimentação animal; Princípios de escolha de um animal de experimentação; Suinocultura; Bem-estar de animais de experimentação; Conceitos e práticas de manuseio e contenção de animais de experimentação; Instalações e ambiência para animais de experimentação com técnicas de limpeza, desinfecção e antissepsia; Anatomia e fisiologia de animais de experimentação; Doenças de animais de experimentação; Genética e nutrição de animais de experimentação; Ética e legislação no uso de animais para experimentação.